

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira, 08 de
Agosto de 2025
Edição 1870

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 209, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de cargos prevista no art. 68 da Lei Municipal n° 9.605, de 17 de abril de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 68 da Lei Municipal n° 9.605, de 17 de abril de 2025, autoriza o Poder Executivo a promover, por Decreto, a fusão, incorporação, transformação, remanejamento, realocação ou extinção de cargos comissionados ou funções gratificadas que compõem a estrutura organizacional da Administração Pública do Município, desde que a alteração promovida não importe em aumento de despesa;

CONSIDERANDO que nos processos SUAP n° 00001.001630.2025-58, 00001.001639.2025-69 e 00001.001640.2025-93 verificou-se o atendimento aos dispositivos determinados no art. 68 da Lei Municipal n° 9.605, de 17 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas no âmbito da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, conforme as transformações abaixo:

I – 01 (um) cargo de Chefe de Cultura Popular – símbolo DAS 7, em 01 (um) cargo de Chefe de Ações Artísticas Infantojuvenis – símbolo DAS 7;

II – 01 (um) cargo de Supervisor do Fundo Municipal de Cultura – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor de Cultura Popular – símbolo DAS 6;

III – 01 (um) cargo de Assistente de COMCULTURA – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial Artístico Cultural – símbolo DAS 8;

IV – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Gerência de Formação em Artes e Cultural – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente do Fundo Municipal de Cultura – símbolo DAS 8.

V – 01 (um) cargo de Coordenador de contabilidade - Símbolo DAS-5, em 01 (um) cargo de Coordenador do Teatro Municipal Trianon, símbolo DAS-5.

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme as transformações abaixo:

I – 01 (um) cargo de Supervisor de Programa e Projetos – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor de Manutenção e Reparos – símbolo DAS 6;

II – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Ensino em Creche – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Registro e Protocolo da Subsecretaria de Ensino – símbolo DAS 8;

III – 01 (um) cargo de Supervisor de Banda e Fanfarras – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor de Música – símbolo DAS 6;

IV – 01 (um) cargo de Coordenador de Música – símbolo DAS 5, em 01 (um) cargo de Coordenador de Bandas e Fanfarras – símbolo DAS 5;

V – 01 (um) cargo de Gerente de Integração de Espaços Educacionais Complementares – símbolo DAS 4, em 01 (um) cargo de Gerente de Administração de Sistemas em TI – símbolo DAS 4;

VI – 01 (um) cargo de Coordenador de Administração de Sistema em TI – símbolo DAS 5, em 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão Operacional em TI – símbolo DAS 5;

VII – 01 (um) cargo de Supervisor de Atendimento ao Servidor e Ambiência Organizacional – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor Administrativo de Esporte – símbolo DAS 6;

VIII – 01 (um) cargo de Supervisor de Sistema de Recursos Humanos – símbolo DAS 6, em 01 (um) cargo de Supervisor Operacional de Sistema de TI – símbolo DAS 6;

IX – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Nutrição Escolar – Setor 1 – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Controle de Usuário do Transporte Escolar – símbolo DAS 8;

X – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Nutrição Escolar – Setor 2 – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Gestão de Vínculos Funcionais – símbolo DAS 8;

XI – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Nutrição Escolar – Setor 3 – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Nutrição Escolar – símbolo DAS 8;

XII – 01 (um) cargo de Assistente Especial de Projetos e Inovação Ciência – símbolo DAS 8, em 01 (um) cargo de Assistente Especial de Atendimento ao Servidor e Ambiência Organizacional – símbolo DAS 8.

Art. 3º Ficam transformados, 01 (um) cargos de Diretor de Políticas para a Juventude – Símbolo DAS 3, 04 (quatro) cargos de Supervisor do Programa Prefeitura em Ação – Símbolo DAS 6, todos da Secretaria Municipal de Governo, em 02 (dois) cargos de Assessor Especial – Símbolo DAS 4, 01 (um) cargo de Gerente de Políticas para a Juventude – Símbolo DAS 4 e 01 (um) cargo de Agente de Desenvolvimento Local - Símbolo DAS 7, todos na Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. Fica alterada a nomenclatura de 01 (um) cargo de Supervisor do Programa Prefeitura em Ação, símbolo DAS 6, em 01 (um) de Supervisor do Programa Morar com Saúde, símbolo DAS 6, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Ficam transformados, 01 (um) cargo de Coordenador de Design Gráfico – símbolo DAS 5, 02 (dois) cargos de Assistente Especial de Controle Interno do Teatro Trianon – símbolo DAS 8, e 01 (um) cargo de Assistente Especial do Teatro de Bolso – símbolo DAS 8, todos na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, em 02 (dois) cargos de Chefe de Atendimento ao Cidadão – símbolo DAS 7, 01 (um) cargo de Chefe de Controle Interno do Teatro Trianon símbolo DAS 7 e 01 (um) cargo de Chefe de Teatro de Bolso – símbolo DAS 7, todos na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Parágrafo único. As atribuições serão as do anexo III da Lei n° 9.605, de 17 de abril de 2025 no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO N° 219, de 08 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei n° 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 800.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 800.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.605.000012	800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 800.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.605.000012	800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 220, de 08 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 1.368.550,90 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 1.368.550,90				
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2417.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE FMJ	3.3.90.36.00	1.720.000033	234.630,90
08.243.0097.2435.0000	ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00	1.705.000022	623.920,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.306.0214.4201.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	1.720.000033	510.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 1.368.550,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	37.475,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.720.000033	197.155,90
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.243.0037.2423.0000	BOLSA AUXÍLIO	3.3.90.39.00	1.705.000022	132.000,00
08.243.0037.2423.0000	BOLSA AUXÍLIO	3.3.90.48.00	1.705.000022	491.920,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.811.0030.1074.0000	GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS	3.3.90.48.00	1.720.000033	71.233,51
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.720.000033	239.656,89
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000033	199.109,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 221, de 08 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 68º, da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 150.400,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 150.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	150.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 150.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	150.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 222, de 08 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 68º, da Lei nº 9.605, de 17 de abril de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 3.988.879,12 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 3.988.879,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.14.00	1.720.000033	7.000,00
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	449.335,46
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	3.532.543,66

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 3.988.879,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	449.335,46
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	3.539.543,66

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 223, de 08 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 218.605,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 218.605,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.243.0097.2434.0000	MAPEAMENTO DAS PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS AD	3.3.90.30.00	1.720.000033	218.605,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 218.605,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	218.605,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de agosto de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria Nº 2368/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Rosa Vanessa Gonçalves de Araujo das Dores**, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o **cargo em comissão** de GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIADADE, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 2416/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Aline Mendes da Silva Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o **cargo em comissão** de SUPERVISOR GERAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 2462/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Alessandra Fidelis da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o **cargo em comissão** de CHEFE DE CONTROLE DO JURÍDICO DA SMASC, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 2689/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Vanda Maria dos Santos Luiz Fernandes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o **cargo em comissão** de SUPERVISOR DE MONITORAMENTO E SUPERVISÃO ESCOLAR DE CRECHES, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 2739/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Isabela Araujo Sampaio**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o **cargo em comissão** de ASSISTENTE ESPECIAL DE PROGRAMAS E PROJETOS, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 2783/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Fred Willians da Costa Lessa**, para exercer na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, o **cargo em comissão** de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO REGIONAL, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 2822/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 223/2025, que nomeou, **Mirian Cordeiro das Dores**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora Adjunta da CEM João Siqueira dos Santos, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 11/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 152/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR o servidor ROGERIO JOSE NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº.24420, ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade, a partir da data de 01/08/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de agosto de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Campos dos Goytacazes, 05 de Agosto de 2025

PORTARIA 2ª CPSI

PORTARIA 688/2025-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00044.000531.2025-52**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, cujos membros que a compõe foram designados através da Portaria nº 123/2024, publicada no DO em 01/03/2024 e das Portarias nº 2408/2021 e 2409/2021, ambas publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3 - Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.845

PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE

IV EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº. 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E DA LEI MUNICIPAL Nº 8.896/19, TORNA PÚBLICO QUE SERÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DO IV EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS TERMOS DESTA EDITAL.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo de seleção para estagiários do Município se apresenta como parte integrante do **PROGRAMA "PRIMEIRA CHANCE"**, que visa possibilitar e assegurar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes através de formas diversificadas de sociabilidade.

1.2 - Poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em curso de graduação, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, sediados no Estado do Rio de Janeiro, que possuam convênio de estágio com o município.

1.3 - O processo seletivo será executado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, que será responsável pelos atos de contratação, lotação e controle de matrícula e desempenho das funções de estagiários durante todo o período de estágio.

1.4 - De acordo com o art. 3º § 1º da Lei Municipal 8.896/19 o processo seletivo simplificado contará com 3 (três) etapas, **todas de caráter eliminatório e classificatório**, sendo a 1ª etapa, prova objetiva, 2ª etapa, entrevista e 3ª etapa, análise curricular.

1.5 - As duas etapas finais ocorrerão na medida da convocação dos aprovados na primeira etapa.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei 8.896/19: "O candidato a estagiário deverá comprovar **ter cursado 50% do curso de graduação (...)**", conforme tabela dos cursos abaixo:

CURSOS (bacharelado)
Administração
Agronomia
Análise e desenvolvimento de sistemas
Arquitetura e Urbanismo
Ciências Contábeis
Ciências da Computação
Comunicação Social
Educação Física
Engenharia Ambiental
Engenharia da Computação
Engenharia Civil
Engenharia de Produção
Fonoaudiologia
Geografia
Pedagogia
Psicologia
Serviço Social

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **04 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025**, via internet no site oficial da Prefeitura de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br (link específico do Processo Seletivo).

3.2 - Os candidatos deverão preencher com os seus dados e anexar no ato da inscrição **RG e Declaração de Matrícula** expedida pela instituição de ensino que cursam, de acordo com os requisitos do item 3.2.1.

3.2.1 - Quanto a **declaração atualizada**: deverá ser devidamente assinada, podendo ser assinatura digital com código de autenticação válido, ou carimbada e assinada, expedida pela instituição de ensino na qual está matriculado, conforme determinação contida no item 1.2, deste edital, devendo constar por escrito, que o candidato já cursou, até o momento da inscrição, pelo menos **50% de tempo do curso de graduação**, assim como o **período em que está cursando** e o **Coefficiente de Rendimento (CR)**.

3.3 - Serão **indeferidos** os pedidos de inscrição que não atendam aos requisitos constantes deste edital.

3.4 - Será de responsabilidade do candidato verificar através do link disponível no canal de comunicação oficial da Prefeitura: www.campos.rj.gov.br para sua inscrição, o deferimento ou indeferimento de sua situação no processo de seleção, conforme data prevista no cronograma.

3.5 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição e o candidato deverá ao final da inscrição imprimir seu comprovante.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AO ESTÁGIO SOCIAL

4.1 - Fica reservado, nos termos da Lei Municipal 8.896/19, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas disponibilizadas através deste processo seletivo para atendimento aos estudantes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de Julho de 2007 ou legislação que o substituir.

4.1.1 O candidato que desejar concorrer às vagas do estágio social, deverá preencher a autodeclaração de baixa renda (ANEXO) e juntar no ato da inscrição, o documento que comprove o preenchimento dos requisitos e a inscrição, **com validade atualizada**, no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**.

4.1.2 Considera-se de baixa renda aquela família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda mensal de até três salários mínimos.

4.2 - Além da cota prevista no item anterior, fica reservado também o percentual de 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas através deste processo seletivo, para as pessoas com deficiência, nos termos da Lei municipal 8.896/19.

4.2.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

4.2.2 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo estudante no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante a avaliação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, mediante laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada.

4.2.3 A inscrição de pessoas portadoras de necessidades especiais ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento.

4.2.4 A Banca Examinadora poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica a ser realizada pelos profissionais do SESMT - PMCG.

4.3 - Os candidatos que optarem por concorrer às cotas previstas na lei municipal 8.896/19 e que, após avaliação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, fique constatado que não preenchem os requisitos da lei, retornarão à listagem de ampla concorrência e obedecerão aos critérios de convocação da listagem geral.

5 - DAS PROVAS

5.1 - A prova será objetiva e terá duração de 3 (três) horas.

5.2 - A prova será realizada no dia 31 de agosto de 2025, na Estácio de Sá – localizada na Av. Vinte Oito de Março, 423 – Centro - Campos dos Goytacazes – RJ - 28.020-460.

5.3 - A prova iniciará às **09:00hs** com término às **12:00hs**.

5.4 - Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário fixado para seu início. **Não será permitida qualquer espécie de consulta.**

5.5 - O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do **comprovante de inscrição**.

5.6 - Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de **documento de identidade original** ou de cópia autenticada em cartório.

5.6.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação. **Serão aceitos somente os documentos originais com foto.**

5.6.2 - **Não** serão aceitos como documentos de identidade: carteira de identidade na versão digital, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.7 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas **após o horário fixado para seu início**.

5.8 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações etc.

5.9 - É expressamente proibido fumar durante a prova, bem como nas dependências do local de prova.

5.10 - O fiscal de sala orientará quando do início das provas e o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original de modo a facilitar a identificação dos candidatos.

5.11 - Somente decorrida **01 (uma) hora do início da Prova** o candidato poderá retirar-se da sala de prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo.

5.12 - O candidato somente poderá sair levando o Caderno de Prova quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Provas, não podendo reivindicá-lo posteriormente.

5.13 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até a entrega do cartão de respostas pelo último candidato.

5.14 - Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - O processo seletivo será compreendido de três etapas classificatórias e eliminatórias (prova objetiva, análise curricular e entrevista)

6.2 - A prova objetiva será constituída por 30 (trinta questões) valendo **60 pontos**, na seguinte forma:

Módulo 1 - 10 (dez) questões de Língua Portuguesa - 20 pontos **Módulo 2 - 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais - 10 pontos**

Módulo 3 - 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos à grade curricular do curso de graduação do candidato até cinquenta por cento do curso - 30 pontos

6.3 - A análise curricular terá valor de **10 pontos**, na seguinte forma:

Quanto aos cursos – os cursos apresentados no currículo sendo no máximo de 4, que deverão ser específicos da área em curso, terão valor de **1 ponto** cada, os quais deverão ser comprovados através de certificados originais, com datas e assinaturas legíveis, no dia da entrevista.

Quanto aos Estágios - os estágios já realizados ou em realização, apresentados no currículo sendo no máximo de 3, que deverão ser específicos da área em curso, terão valor de **2 pontos** cada, os quais deverão ser comprovados através de declarações originais, contendo períodos, locais e assinaturas com carimbos da Instituição de forma legível, no dia da entrevista.

6.4 - A Entrevista terá valor de **30 pontos**, na seguinte forma:

O candidato será avaliado durante sua entrevista através de banca com 2 (dois) servidores públicos. A entrevista tem por finalidade avaliar perfil, postura, comunicação verbal e não verbal, motivação, conhecimento técnico básico da área em curso, habilidades socioemocionais, relacionamento interpessoal, habilidades de liderança e trabalho em equipe.

6.5 - Será considerado aprovado o candidato que na 1ª Etapa:

- I - Não obtiver nota zero em quaisquer dos módulos e;
- II - Obtiver nota igual ou superior a cinquenta por cento da nota da prova,

6.6- Serão elaboradas duas listas de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos, sendo uma para os candidatos de ampla concorrência e outra para os candidatos às vagas do estágio social e pessoa com deficiência, sendo convocados os aprovados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, na proporção das cotas. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no Diário Oficial do Município.

6.7 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Que tenha a idade maior;
- b) Que obtiver maior nota no Módulo 3, do item 6.2;
- c) Que estiver matriculado no maior período.

6.8 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar informações inverídicas em qualquer fase do processo seletivo;
- b) Obtiver nota zero em um dos Módulos da prova objetiva;
- c) Obtiver média de pontos abaixo de 50 ao final das 3 Etapas;
- d) Deixar de comparecer as etapas seguintes, sem justificativa;
- e) Deixar de comparecer a posse, sem motivo justificado;

f) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital do Município;

g) Tiver concluído todas as matérias do curso e/ou concluído o curso.

6.9 – O candidato aprovado na 1ª Etapa será convocado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, através de comunicação telefônica e/ou via e-mail, para comunicação sobre as etapas posteriores que avaliarão sua aptidão final ao Processo Seletivo.

6.10 - A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital realizará a entrevista e análise curricular com o candidato, através de banca com 2 (dois) servidores públicos, a fim de avaliar o perfil do candidato, segundo informações previstas nos itens 6.3 e 6.4.

7 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

7.1- O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

7.2 - A aprovação no Processo Seletivo de que trata este edital gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

8 - DA BANCA EXAMINADORA

8.1 - A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital do Município publicou no dia **24 de julho de 2025**, no Diário Oficial do Município, a composição da Banca Examinadora responsável pela organização do Processo de Seleção para o estágio profissionalizante.

8.2 - Banca Examinadora, terá plena autonomia quanto à aplicação, à correção, à divulgação do resultado final das provas e demais atos previstos neste edital.

8.3 – A Banca Examinadora poderá requisitar servidores da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, para compor equipe técnica na condução dos trabalhos.

8.4 - A Banca Examinadora exercerá suas atribuições sem qualquer interferência, sendo suas decisões soberanas.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O gabarito será divulgado no site oficial www.campos.rj.gov.br da Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 02 de setembro de 2025.

9.1.2 - O resultado preliminar será divulgado no dia 10 de setembro de 2025.

9.1.3 - Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Banca Examinadora, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, **nos dias 11 de setembro e 12 de setembro de 2025 das 09:00 às 16:00**, onde o candidato deverá especificar e fundamentar a razão do inconformismo.

9.1.4 - Se do exame de recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.2- Os recursos serão analisados e decididos pela Banca Examinadora.

9.3- O resultado final das Provas escritas, após a análise da interposição dos recursos, será divulgado no dia **22 de setembro de 2025** no Diário Oficial do Município.

9.4- Após a divulgação do resultado final das Provas escritas, os candidatos serão convocados para comparecerem a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, dando início a 2ª e 3ª Etapa do Processo Seletivo, que são as entrevistas e a análise curricular.

9.5- O resultado final das 3 Etapas servirá para o preenchimento das vagas de acordo com a necessidade e conveniência, nos diversos órgãos desta Prefeitura Municipal. A lista de classificação será divulgada no Diário Oficial do Município após a conclusão das entrevistas.

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da publicação do seu resultado final.

11 - DO CRONOGRAMA:

Etapas	Data
Publicação de Edital (DO)	01/08/2025
Inscrição (site)	04/08/2025 à 20/08/25
Publicação dos Inscritos (DO)	27/08/2025
Prova	31/08/2025
Publicação do Gabarito (site)	02/09/2025
Resultado Preliminar (DO)	10/09/2025
Recurso	11 e 12/09/2025
Resultado Final Provas Escritas (DO)	22/09/2025

11.1 - O cronograma poderá sofrer alterações, devendo ser acompanhado pelo candidato através de publicação no Diário Oficial do Município no site oficial da Prefeitura Municipal www.campos.rj.gov.br

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, salvo em caso de conclusão de curso, conforme disposto na legislação federal e municipal vigente, sendo a jornada de atividades de estágio constituída de 6 (seis) horas diárias, em conformidade com o artigo 6º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 8.896/19.

12.2 - É vedada a participação no Exame de Seleção de Estagiário, conforme art. 5º §1º da Lei 8.896/19:

O aluno que já tenha completado os 2 anos de estágio pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e queira novamente realizar o estágio na mesma área por ainda não ter concluído o curso de graduação.

12.3 - A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante, e nem qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, motivo pelo qual, assim que o estagiário tiver seu curso concluído ainda que não tenha colado grau seu estágio será finalizado.

12.4 - Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital o direito de **indeferir** a inscrição do candidato que não apresentar os documentos solicitados nos itens 3.2 e 3.2.1 deste edital e não preencher os formulários (ficha de inscrição e anexos) de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

12.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo de 2025.

Campos dos Goytacazes (RJ), 05 de agosto de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

(Republicado para alterações)

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____
_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ emitida
pelo(a) _____ e CPF nº _____, residente na _____
na Cidade de _____
_____, declaro, para fins de concorrer
à vaga social prevista no Edital do IV Exame Seletivo para admissão de estagiários 2025 (Programa Primeira Chance), que atendo ao disposto no artigo 4.1.2 do referido edital, sendo candidato em condição de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007 e a Lei Municipal nº 8.896/2019, possuindo renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos e estando devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, sob o NIS nº _____. Declaro ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital de abertura desta seleção.

Campos dos Goytacazes (RJ), _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 025/2025 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.
1	A.C CONSULTORIA & GERENCIAMENTO EIRELI	134090
2	ABRACCIO RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	136114
3	ALBERTO LOPES ESPINOSA	0000163187

4	ALMERINDA DA SILVA CARDOSO	0000112232
5	ANA LUCIA DA SILVA FIGUEIREDO DE CARVALHO	0000056245
6	ATACADÃO DOS QUEIJS E LATICÍNIO UNIPessoal LTDA	136044
7	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000117257
8	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000117268
9	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000117249
10	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000116584
11	BANCO BRADESCO S/A	82153
12	BANCO BRADESCO S/A	103882
13	BUCHAUL E TELES ESTETICA & PILATES LTDA	111827
14	CARLA DEYSE SIQUEIRA LEMES	0000108900
15	CARLOS MAGNO BATISTA	0000132524
16	CEIL EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	0000116260
17	CENTRO DE CIENCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	9004461
18	COMPANHIA DE DESENV. DO MUNICIPIO DE CAMPOS-CODEMCA	119055
19	CONCRELAGOS CONCRETOS S/A	133803
20	CONDOMINIO DO EDIFICIO FERNANDO OTTO SCHULZ	90562
21	CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL CAMPO BELO	93909
22	CONDOMINIO EDIFICIO CARINA	111025
23	CONDOMINIO EDIFICIO ESTRELA DALVA	97525
24	CONDOMINIO EDIFICIO PAUL CEZANE	96874
25	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARC VILLE	118632
26	CONDOMINIO VILLAGE SEVILHA	96906
27	CONSTRUIR SERVICOS E GESTOES LTDA	135560
28	COOP. HAL. DOS OPERARIOS U.N.E.LIT	0000034143
29	DANIVIO CLEBER CAETANO DA HORA	60171
30	DJALMA GONCALVES FERREIRA	0000178394
31	DRACARES APOIO MARITIMO E PORTUARIO LTDA	9004249
32	DRD CONSULTORIA LTDA ME	103717
33	EBENEZER ATACADO E LOGISTICA EIRELI	126510
34	EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO	0000033014
35	EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO	0000009580
36	ELAINE TAVARES DA SILVA VIANA	0000075477
37	ESPÓLIO DE ANGELO RIBEIRO GOMES E OUTRO	0000058525
38	ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO	0000045152
39	ESPÓLIO DE MANOEL ANTONIO DA S. RIBEIRO	0000033905
40	ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES FERREIRA	0000097508
41	ESPÓLIO DE PEDRO DE SOUZA LEAL	0000002386
42	ESPÓLIO DE PEDRO RODRIGUEZ RIVERA	0000158113
43	FRIGORIFICO GUARUS LTDA	0000060251
44	FRIGORIFICO GUARUS LTDA	0000060267
45	G L DOS SANTOS SILVA PERFUMARIA LTDA ME	103657
46	G. P. AZEREDO COMERCIO DE CARNES E FRIOS EIRELI	110171
47	GEZILDA DA SILVA ALMEIDA	0000097059
48	GILBERTO DA SILVA GONCALVES	0000116534
49	GLEICE LAINE BARBOSA DOS SANTOS PORTO CARDOSO	133727
50	IDM COMERCIO DE QUEIJS EIRELI	119625
51	IGREJA EM ITAPERUNA	0000125452
52	ILMA DA FONSECA LIMA	0000112406
53	IMOB RANGEL E SILVA LTDA	0000121647
54	INSTITUTO DOS LAGOS – RIO	116121
55	J P BARRETO PUBLICIDADE	68931
56	JOSE CARLOS DOS SANTOS	0000041273
57	JOSE DOUGLAS RIBEIRO SCHIAVO	0000130654
58	JOSIAS DA SILVA MELO E OUTRO	0000052470
59	JUCILANE GODINHO SILVA GOULART FERREIRA	131821
60	KARINE COUTINHO CARNEIRO	0000095419
61	LIVIA BARCELOS MATTAR AFONSO	134416
62	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000047928
63	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000057340
64	LUCAS PEDRA FERREIRA DE VASCONCELOS RANGEL	0000171067
65	LUIS ALMEIDA DE ASSIS	137785
66	LUIS PHELPE CARVALHO DE ALMEIDA E OUTRA	0000032877
67	LUIZ CARLOS GONCALVES SOUZA	0000033896
68	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136512
69	M E COMERCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA	101850
70	MARCELO WEVERSON BATISTA E S/M	0000153704
71	MARIANA MESQUITA	0000130919
72	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PAIXAO LTDA	83708
73	MATEUS B. CRESPO CONSULTORIA	134779
74	MOISES GOMES E FELICISSIMO	0000076955
75	NEVES IMOBILIARIA LTDA	0000015131
76	NOVO FAROL CORRETORES ASSOCIADOS LTDA	0000140495

77	PAULO SERGIO ALVES DO PRADO E OUTRA	0000152256
78	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000098105
79	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000097072
80	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000097050
81	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000120743
82	PLATAFORMA EMPREEND. IMOB. LTDA	0000097296
83	R F CORDEIRO COMERCIO DE CARNES	135456
84	RAMOS & SILVA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	123618
85	RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA	0000092983
86	RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA	0000093015
87	REAL MEDICAMENTOS LTDA	126517
88	REDE UNIDA DE ENSINO EIRELI	129396
89	RESIDENCIAL BABILONIA	99472
90	RICARDO PINHEIRO ASSADE	136419
91	RIZZI & SANTOS COMERCIOI E REPRESENTACOES LTDA ME	122170
92	ROSITA MACIEL DO NASCIMENTO	0000012790
93	S. FARIAS RESTAURANTE E HOSPEDAGEM	69938
94	SAFENET TECNOLOGIA LTDA	9004424
95	SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A	9004381
96	SERVMAR SERVICOS TECNICOS AMBIENTAIS LTDA	9004360
97	SOC. AUX. DE OBRAS LTDA	0000018843
98	SOCIED. BENEFC. DISAGRADA FAMILIA	0000043478
99	SOCIEDADE AUXILIAR DE OBRAS LTDA	0000018834
100	SUELI VITORIANO PEREIRA	0000115864
101	TEKMAK S C LTDA ME	101000
102	UNIÃO DE LOJAS LEADER – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	134851
103	UNIX ADMINISTRACAO IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA	112367
104	VALDEA DE PINHO TAVARES MENOR	0000032264
105	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000134960
106	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000134973
107	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000156566
108	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000134903
109	WANDERSON DOS SANTOS COSTA	0000029041

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025** - Republicação de Cronograma

Publica-se a retificação do Cronograma do Edital de Chamamento nº 03/2025, referente ao Programa de Transporte Universitário, publicado em 16 de julho de 2025, alterando as datas a partir da seguinte etapa: Resultado final e Convocação de Remanescentes.

CRONOGRAMA RETIFICADO (Item 9.1 do edital):

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES	18 DE AGOSTO DE 2025	DIVULGAÇÃO COM EVENTUAIS AJUSTES DE ROTA E TURNO, CONFORME DISPONIBILIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA
RETIRADA DA CARTEIRINHA DE TRANSPORTE	19 A 21 DE AGOSTO DE 2025	NA SEDE DA SEDUCT, DAS 9H ÀS 16H30

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 16.309

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -**III REUNIÃO ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025**

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CACS FUNDEB. Por meio deste edital convoco todos os membros deste conselho para participação da Reunião Ordinária a realizar-se-á de forma **online**, pelo link <https://meet.google.com/vkt-vjtp-bnk>, no dia **13 de agosto de 2025**, às 9 horas e 30 minutos em primeira chamada, e às 10 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta:

- I** - Abertura: Considerações Iniciais;
- II** - Ordem do Dia:
 - II.1 - Análise documental;
 - II.2 - Aprovação do 2º Bimestre;
- III** - Assuntos Gerais;
- IV** - Encerramento.

Elaine Cristina Reis da Silva
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 145.003/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000198-4-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: DJ RITTER

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do DJ RITTER para participar na programação da Festa de São Salvador, no dia 05/08/2025, as 21 horas, na Praça São Salvador, Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data: 05/08/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de Agosto de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 140.005/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000196-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO EMBARQUE CULTURAL

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MIDIA ARTES E EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO EMBARQUE CULTURAL para participar na programação da Festa de São Salvador, no dia 05/08/2025, as 17 horas, no Canteiro Cultural ao lado da Catedral do Santíssimo Salvador, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data: 05/08/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de Julho de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 140.004/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000197-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO EMBARQUE CULTURAL

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MIDIA ARTES E EVENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO EMBARQUE CULTURAL para participar na programação da Festa de São Salvador, no dia 06/08/2025, as 12 horas, no Canteiro Cultural ao lado da Catedral do Santíssimo Salvador, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data: 06/08/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de Julho de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Convocação 023/25

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 12 de agosto de 2025, às 14h30min, em primeira convocação, e às 15h00, em segunda e última convocação, que será realizada na sede do CMPDCA, com a seguinte pauta:

- 1 - leitura e aprovação de Ata Anterior e expediente.
- 2 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- 3 - Plano de Ação do CMPDCA
- 4 - informes gerais

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de agosto de 2025.

Aléfe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

PORTARIA Nº 68/2025

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2025

IMTT – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
JULGAMENTO DE RECURSOS

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em atenção ao Art. 2º da Portaria Nº 28/2025, delibera, nos termos dos pareceres da Comissão de Recursos Administrativos, os seguintes Recursos:

RECURSOS DEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
2217/2025	100719	1482/2025	103269
1051/2025	101754	1087/2025	103417
712/2025	101794	708/2025	101167
709/2025	101842		

RECURSOS INDEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
2089/2025	101947	2088/2025	101946
2039/2025	101209	1463/2025	103309
2087/2025	101934	2337/2025	101162, 102827, 102835, 102840, 102846, 102861, 101840, 102829, 102836, 102841, 102850, 102877, 102822, 102832, 102837, 102843, 102852, 102879, 102823, 102833, 102838, 102844, 102856, 103247, 102826, 102834, 102839, 102845, 102860, 103405
2338/2025	103543, 103601, 103638, 103544, 103602, 103639, 103545, 103603, 103670, 103547, 103604, 103671, 103565, 103605	1028.1/2025	103317
1396/2025	102893, 103204, 103210, 102897, 103005, 103122, 103213, 103212, 102889, 103011, 103136, 103176, 102895, 102890, 103010, 103121, 103155, 101752, 103004, 103239, 103205, 103211, 101763, 103111, 103240	1373/2025	103263, 103439, 103442, 103445, 103363, 103440, 103443, 101839, 103441, 103444
1392/2025	101205	1399/2025	103477
711/2025	101845	710/2025	101844
707/2025	101843	1328/2025	103308

RECURSOS NÃO CONHECIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
2205/2025	103310	1442/2025	103318
1443/2025	103337	1434/2025	103387
1433/2025	103378	1353/2025	101916

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Mat. nº 41.834

PROCON - Campos

PORTARIA Nº 003/2025

O Secretário Executivo do PROCON CAMPOS, órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, no exercício de suas atribuições legais, visando atender a Legislação Municipal, bem como as normas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 05/2021 que nomeou a servidora Kamila Pessanha da Fonseca, matrícula 40.302 como Tesoureira do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos com a vigência a contar a partir de 10 de julho de 2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de agosto de 2025.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do Procon
Matr. 40.292

PORTARIA Nº 004/2025

O Secretário Executivo do PROCON CAMPOS, órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, no exercício de suas atribuições legais, visando atender a Legislação Municipal, bem como as normas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, **RESOLVE NOMEAR** o servidor Zacarias Albuquerque Oliveira, matrícula 8.878, como Tesoureiro do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor com a vigência a contar a partir de 10 de julho de 2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de agosto de 2025.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do Procon
Matr. 40.292

PORTARIA Nº 005/2025

O Secretário Executivo do PROCON CAMPOS, órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, no exercício de suas atribuições legais, visando atender a Legislação Municipal, bem como as normas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 06/2021 que nomeou o servidor Zacarias Albuquerque Oliveira, matrícula 8.878 como responsável pela guarda e controle dos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos-PROCON com a vigência a contar a partir de 10 de julho de 2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de agosto de 2025.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo do Procon
Matr. 40.292

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

LIANE VIANNA DA SILVA
BARRIOS
10005354790

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99

Referência: Maio

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO		3.802.771,99 D	1.934.274,73	1.865.236,50	69.038,23 D	3.871.810,22 D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE		3.490.822,60 D	1.430.274,73	1.613.236,50	182.961,77 C	3.307.860,83 D
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.469.210,55 D	1.418.274,73	1.601.236,50	182.961,77 C	3.286.248,78 D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIV. DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.469.210,55 D	1.418.274,73	1.601.236,50	182.961,77 C	3.286.248,78 D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIV. CAIXA EM MOEDA NACI CONSOLID		3.469.210,55 D	1.418.274,73	1.601.236,50	182.961,77 C	3.286.248,78 D
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15,00 D	1.002.140,51	1.021.399,46	19.258,95 C	19.243,95 C
1.1.1.1.1.19.01	= BANCO DO BRASIL	F	15,00 D	1.002.140,51	1.021.399,46	19.258,95 C	19.243,95 C
1.1.1.1.1.50.00	= APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	3.469.195,55 D	416.134,22	579.837,04	163.702,82 C	3.305.492,73 D
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		21.612,05 D	12.000,00	12.000,00	0,00	21.612,05 D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO		0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.1.3.1.1.99.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.1.3.1.1.99.03	= ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS (P)	P	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.1.3.5.0.00.00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		17.117,05 D	0,00	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.00.00	DEPOSITOS RESTIT E VALOR VINCULADOS CONSOLID		17.117,05 D	0,00	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.02.00	DEPOSITOS JUDICIAIS		17.117,05 D	0,00	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.02.01	= DEPOSITOS JUDICIAIS (F)	F	17.117,05 D	0,00	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.495,00 D	0,00	0,00	0,00	4.495,00 D
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRED RECEB VALORES A C P CONSOLIDACAO		4.495,00 D	0,00	0,00	0,00	4.495,00 D
1.1.3.8.1.29.00	= CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DI	P	4.495,00 D	0,00	0,00	0,00	4.495,00 D
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NAO-CIRCULANTE		311.949,39 D	504.000,00	252.000,00	252.000,00 D	563.949,39 D
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO		311.949,39 D	504.000,00	252.000,00	252.000,00 D	563.949,39 D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS		407.271,82 D	504.000,00	252.000,00	252.000,00 D	659.271,82 D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO		407.271,82 D	504.000,00	252.000,00	252.000,00 D	659.271,82 D
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.424,00 D	0,00	0,00	0,00	5.424,00 D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	P	5.424,00 D	0,00	0,00	0,00	5.424,00 D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA		131.307,66 D	0,00	0,00	0,00	131.307,66 D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	114.020,96 D	0,00	0,00	0,00	114.020,96 D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	P	17.286,70 D	0,00	0,00	0,00	17.286,70 D
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS		78.752,41 D	0,00	0,00	0,00	78.752,41 D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	P	6.553,00 D	0,00	0,00	0,00	6.553,00 D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	P	5.800,41 D	0,00	0,00	0,00	5.800,41 D
1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	P	66.399,00 D	0,00	0,00	0,00	66.399,00 D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS/EDUCACIONAIS/COMUNICACAO		19.287,75 D	0,00	0,00	0,00	19.287,75 D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	P	16.560,75 D	0,00	0,00	0,00	16.560,75 D
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULT/EDUCAC/COMUNICACAO	P	2.727,00 D	0,00	0,00	0,00	2.727,00 D
1.2.3.1.1.05.00	VEICULOS		172.500,00 D	504.000,00	252.000,00	252.000,00 D	424.500,00 D
1.2.3.1.1.05.01	VEICULOS EM GERAL - NAO MOTORIZADOS	P	125.800,00 D	504.000,00	252.000,00	252.000,00 D	377.800,00 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

LIANE VIANNA DA SILVA
BARRIOS
10005354790

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99

Referência: Maio

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	P	46.700,00 D	0,00	0,00	0,00	46.700,00 D
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMOVEIS		82.360,28 D	0,00	0,00	0,00	82.360,28 D
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO		82.360,28 D	0,00	0,00	0,00	82.360,28 D
1.2.3.2.1.05.00	BENS DE USO COMUM DO POVO		82.360,28 D	0,00	0,00	0,00	82.360,28 D
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	82.360,28 D	0,00	0,00	0,00	82.360,28 D
1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPREC EXAUSTAO E AMORTIZ ACUMULADAS		177.682,71 C	0,00	0,00	0,00	177.682,71 C
1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPREC/EXAUSTAO/AMORTIZ ACUMULA CONSOLID		177.682,71 C	0,00	0,00	0,00	177.682,71 C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		177.682,71 C	0,00	0,00	0,00	177.682,71 C
1.2.3.8.1.01.01	* (-) DEPREC ACUMULADA MAQ/APAR/EQUIP/FERRAM	P	30,94 C	0,00	0,00	0,00	30,94 C
1.2.3.8.1.01.02	* (-) DEPREC ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA	P	15.928,50 C	0,00	0,00	0,00	15.928,50 C
1.2.3.8.1.01.05	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	P	9.434,97 C	0,00	0,00	0,00	9.434,97 C
1.2.3.8.1.01.99	* (-) DEPRECI ACUMULADA DE DEMAIS BENS MOVEIS	P	152.288,30 C	0,00	0,00	0,00	152.288,30 C
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		3.802.771,99 C	1.577.156,89	1.851.684,96	274.528,07 C	4.077.300,06 C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		550,00 C	1.171.753,28	1.446.281,35	274.528,07 C	275.078,07 C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIG TRAB PREVID E ASSISA PAGAR CURTO PRAZO		0,00	653.948,52	653.948,52	0,00	0,00
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	506.135,26	506.135,26	0,00	0,00
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		0,00	506.135,26	506.135,26	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	506.135,26	506.135,26	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.01	= SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)	F	0,00	506.135,26	506.135,26	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	147.813,26	147.813,26	0,00	0,00
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		0,00	102.525,44	102.525,44	0,00	0,00
2.1.1.4.1.01.00	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR		0,00	102.525,44	102.525,44	0,00	0,00
2.1.1.4.1.01.01	= CONTRIB AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUN(	F	0,00	102.525,44	102.525,44	0,00	0,00
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS		0,00	45.287,82	45.287,82	0,00	0,00
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIB. A REGIME PROPRIO DE PREVIDENC (RPPS)		0,00	45.287,82	45.287,82	0,00	0,00
2.1.1.4.2.01.01	= CONTRIB. A REGIME PROPRIO DE PREVID RPPS(F)	F	0,00	45.287,82	45.287,82	0,00	0,00
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	388.018,51	653.015,92	264.997,41 C	264.997,41 C
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIO CRT PRZ		0,00	388.018,51	653.015,92	264.997,41 C	264.997,41 C
2.1.3.1.1.00.00	FORNEC E CONTAS A PAGAR NAC A C P CONSOLIDAC		0,00	388.018,51	653.015,92	264.997,41 C	264.997,41 C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	388.018,51	653.015,92	264.997,41 C	264.997,41 C
2.1.3.1.1.01.01	= FORNECEDORES DO EXERCICIO A PAGAR (F)	F	0,00	388.018,51	653.015,92	264.997,41 C	264.997,41 C
2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		550,00 C	129.786,25	139.316,91	9.530,66 C	10.080,66 C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUIVEIS		550,00 C	109.901,25	119.431,91	9.530,66 C	10.080,66 C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO		0,00	66.681,22	69.705,22	3.024,00 C	3.024,00 C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES		0,00	66.681,22	69.705,22	3.024,00 C	3.024,00 C
2.1.8.8.1.01.04	= IMPOSTO S/ A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF (F)	F	0,00	39.149,57	42.173,57	3.024,00 C	3.024,00 C
2.1.8.8.1.01.15	= EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - RETIDOS	F	0,00	6.652,08	6.652,08	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.89	= CONSIGNATARIOS DE FOLHA	F	0,00	20.879,57	20.879,57	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE
2025LIANE VIANNA
DA SILVA
BARROS
100053547002

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00

Até: 8.9.9.9.9.99.99

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

Referência: Maio

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS		0,00	6.917,47	7.244,44	326,97 C	326,97 C
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNACOES		0,00	6.917,47	7.244,44	326,97 C	326,97 C
2.1.8.8.2.01.01	= RPPS-RETENCOES S/VENCIMENTOS E VANTAGENS(F)	F	0,00	6.917,47	6.917,47	0,00	0,00
2.1.8.8.2.01.08	= ISS (F)	F	0,00	0,00	326,97	326,97 C	326,97 C
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIAO		550,00 C	36.302,56	42.482,25	6.179,69 C	6.729,69 C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNACOES (F)		550,00 C	36.302,56	42.482,25	6.179,69 C	6.729,69 C
2.1.8.8.3.01.02	= CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	550,00 C	36.302,56	42.482,25	6.179,69 C	6.729,69 C
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	19.885,00	19.885,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGACOES CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO		0,00	19.885,00	19.885,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.02.00	= DIARIAS A PAGAR (F)	F	0,00	9.885,00	9.885,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.98.01	= DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO (F)	F	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO		3.802.221,99 C	405.403,61	405.403,61	0,00	3.802.221,99 C
2.3.1.0.0.00.00	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		414.352,75 C	0,00	0,00	0,00	414.352,75 C
2.3.1.1.0.00.00	PATRIMONIO SOCIAL		414.352,75 C	0,00	0,00	0,00	414.352,75 C
2.3.1.1.1.00.00	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACAO		414.352,75 C	0,00	0,00	0,00	414.352,75 C
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		3.387.869,24 C	405.403,61	405.403,61	0,00	3.387.869,24 C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		3.387.869,24 C	405.403,61	405.403,61	0,00	3.387.869,24 C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD CONSOLIDACAO		7.372.366,33 C	322.578,02	322.578,02	0,00	7.372.366,33 C
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		322.578,02 C	322.578,02	0,00	322.578,02 D	0,00
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		7.049.788,31 C	0,00	322.578,02	322.578,02 C	7.372.366,33 C
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		3.959.111,56 D	57.440,06	57.440,06	0,00	3.959.111,56 D
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		57.440,06 D	0,00	57.440,06	57.440,06 C	0,00
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		3.901.671,50 D	57.440,06	0,00	57.440,06 D	3.959.111,56 D
2.3.7.1.3.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADO INT/OF/UNIAO		25.385,53 D	25.385,53	25.385,53	0,00	25.385,53 D
2.3.7.1.3.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		25.385,53 D	0,00	25.385,53	25.385,53 C	0,00
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		0,00	25.385,53	0,00	25.385,53 D	25.385,53 D
3.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	764.885,21	125.920,27	638.964,94 D	638.964,94 D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	556.902,60	110.593,32	446.309,28 D	446.309,28 D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL		0,00	440.975,03	63.703,50	377.271,53 D	377.271,53 D
3.1.1.1.0.00.00	REMUNR PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS P/RPPS		0,00	64.657,49	14.447,16	50.210,33 D	50.210,33 D
3.1.1.1.1.00.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG.P/RPPS-CONSOLI		0,00	64.657,49	14.447,16	50.210,33 D	50.210,33 D
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL RPPS		0,00	64.657,49	14.447,16	50.210,33 D	50.210,33 D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RPPS		0,00	64.657,49	14.447,16	50.210,33 D	50.210,33 D
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDO		0,00	376.317,54	49.256,34	327.061,20 D	327.061,20 D
3.1.1.2.1.00.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG.P/RGPPS-CONSOLI		0,00	376.317,54	49.256,34	327.061,20 D	327.061,20 D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL RGPS		0,00	376.317,54	49.256,34	327.061,20 D	327.061,20 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RGPS		0,00	376.317,54	49.256,34	327.061,20 D	327.061,20 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE
2025LIANE VIANNA
DA SILVA
BARROS
100053547002

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00

Até: 8.9.9.9.9.99.99

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

Referência: Maio

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	115.927,57	46.889,82	69.037,75 D	69.037,75 D
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	26.982,23	17.100,18	9.882,05 D	9.882,05 D
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	26.982,23	17.100,18	9.882,05 D	9.882,05 D
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS		0,00	26.982,23	17.100,18	9.882,05 D	9.882,05 D
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	88.945,34	29.789,64	59.155,70 D	59.155,70 D
3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO		0,00	88.945,34	29.789,64	59.155,70 D	59.155,70 D
3.1.2.2.1.01.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		0,00	88.945,34	29.789,64	59.155,70 D	59.155,70 D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO CAPITAL FIXO		0,00	185.634,23	15.326,95	170.307,28 D	170.307,28 D
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	6.000,00	2.000,00	4.000,00 D	4.000,00 D
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL		0,00	6.000,00	2.000,00	4.000,00 D	4.000,00 D
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO		0,00	6.000,00	2.000,00	4.000,00 D	4.000,00 D
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	6.000,00	2.000,00	4.000,00 D	4.000,00 D
3.3.2.0.0.00.00	SERVICOS		0,00	179.634,23	13.326,95	166.307,28 D	166.307,28 D
3.3.2.1.0.00.00	DIARIAS		0,00	9.885,00	1.350,00	8.535,00 D	8.535,00 D
3.3.2.1.1.00.00	DIARIAS - CONSOLIDACAO		0,00	9.885,00	1.350,00	8.535,00 D	8.535,00 D
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL		0,00	9.885,00	1.350,00	8.535,00 D	8.535,00 D
3.3.2.1.1.01.01	DIARIAS AGENTES POLITICOS		0,00	1.560,00	0,00	1.560,00 D	1.560,00 D
3.3.2.1.1.01.64	DIARIAS PESSOAL CIVIL		0,00	8.325,00	1.350,00	6.975,00 D	6.975,00 D
3.3.2.2.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	120.948,94	0,00	120.948,94 D	120.948,94 D
3.3.2.2.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESS FISICA - CONSOLIDACAO		0,00	120.948,94	0,00	120.948,94 D	120.948,94 D
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS		0,00	45.348,81	0,00	45.348,81 D	45.348,81 D
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		0,00	75.600,13	0,00	75.600,13 D	75.600,13 D
3.3.2.3.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	48.800,29	11.976,95	36.823,34 D	36.823,34 D
3.3.2.3.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONSOLID		0,00	48.800,29	11.976,95	36.823,34 D	36.823,34 D
3.3.2.3.1.08.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA,		0,00	37.836,70	11.877,27	25.959,43 D	25.959,43 D
3.3.2.3.1.08.01	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		0,00	1.218,96	0,00	1.218,96 D	1.218,96 D
3.3.2.3.1.08.02	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		0,00	36.617,74	11.877,27	24.740,47 D	24.740,47 D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		0,00	10.963,59	99,68	10.863,91 D	10.863,91 D
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.5.1.2.0.00.00	TRANSF CONCED INDEPENDENTE DE EXEC ORCAM		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.5.1.2.2.00.00	TRANSF CONCED INDEPEN EXEC ORCAM INTRA/OFSS		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINAN CONCED INDEPEN EXEC ORCAMENT		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A CRED CORRESP CRED SALDO FINAN		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.6.0.0.0.00.00	DEVAL E PERDA DE ATIVOS E INCORP DE PASSIVOS		0,00	16.348,38	0,00	16.348,38 D	16.348,38 D
3.6.5.0.0.00.00	DESINCORPORACAO DE ATIVOS		0,00	16.348,38	0,00	16.348,38 D	16.348,38 D
3.6.5.1.0.00.00	DESINCORPORACAO DE ATIVOS		0,00	16.348,38	0,00	16.348,38 D	16.348,38 D
3.6.5.1.1.00.00	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO		0,00	16.348,38	0,00	16.348,38 D	16.348,38 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025LIANE
VIANA DA
SILVA
BARROS
10005354700

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99

Referência: Maio

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
3.6.5.1.1.07.00	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	16.348,38	16.348,38	0,00	16.348,38 D	16.348,38 D
4.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	24.741,03	433.475,10 C	433.475,10 C	433.475,10 C	433.475,10 C
4.4.0.0.0.00.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE	0,00	24.741,03	157.901,87	133.160,84 C	133.160,84 C	133.160,84 C
4.4.5.0.0.00.00	REMUNER DEPOSITOS BANCAR E APLIC FINANCEIRAS	0,00	24.741,03	157.901,87	133.160,84 C	133.160,84 C	133.160,84 C
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	24.741,03	157.901,87	133.160,84 C	133.160,84 C	133.160,84 C
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO	0,00	24.741,03	157.901,87	133.160,84 C	133.160,84 C	133.160,84 C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C	4.000,00 C
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C	4.000,00 C
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFS. RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXEC ORCA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C	4.000,00 C
4.5.1.2.2.00.00	TRANSF RECEB INDEPEND EXEC ORCAMET INTRA OFSS	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C	4.000,00 C
4.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINANC RECEB INDEPEND EXEC. ORCAMENT.	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C	4.000,00 C
4.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A DEB CORRESP DEBITOS SALTO FINA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C	4.000,00 C
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	296.314,26	296.314,26 C	296.314,26 C	296.314,26 C
4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	296.314,26	296.314,26 C	296.314,26 C	296.314,26 C
4.9.9.5.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	296.314,26	296.314,26 C	296.314,26 C	296.314,26 C
4.9.9.5.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	296.314,26	296.314,26 C	296.314,26 C	296.314,26 C
4.9.9.5.1.05.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE DIREITO DIFUSOS	0,00	0,00	296.314,26	296.314,26 C	296.314,26 C	296.314,26 C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	498.712,17 D	6.536.356,70	3.991.240,17	2.545.116,53 D	3.043.828,70 D	3.043.828,70 D
5.2.0.0.0.00.00	ORCAMENTO APROVADO	0,00	6.037.644,53	3.492.528,00	2.545.116,53 D	2.545.116,53 D	2.545.116,53 D
5.2.1.0.0.00.00	PREVISAO DA RECEITA	0,00	348.705,20	0,00	348.705,20 D	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.1.1.0.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	348.705,20	0,00	348.705,20 D	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.1.1.1.00.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	348.705,20	0,00	348.705,20 D	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.2.0.0.00.00	FIXACAO DA DESPESA	0,00	5.688.939,33	3.492.528,00	2.196.411,33 D	2.196.411,33 D	2.196.411,33 D
5.2.2.1.0.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	4.913.040,20	3.492.528,00	1.420.512,20 D	1.420.512,20 D	1.420.512,20 D
5.2.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL	0,00	375.705,20	27.000,00	348.705,20 D	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL	0,00	375.705,20	27.000,00	348.705,20 D	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.2.1.2.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	1.869.714,00	797.907,00	1.071.807,00 D	1.071.807,00 D	1.071.807,00 D
5.2.2.1.2.01.00	= CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	1.869.714,00	797.907,00	1.071.807,00 D	1.071.807,00 D	1.071.807,00 D
5.2.2.1.3.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	2.667.621,00	2.667.621,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01.00	= SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	845.907,00	0,00	845.907,00 D	845.907,00 D	845.907,00 D
5.2.2.1.3.03.00	= ANULACAO DE DOTACAO	0,00	1.023.807,00	797.907,00	225.900,00 D	225.900,00 D	225.900,00 D
5.2.2.1.3.99.00	=* VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FON	0,00	797.907,00	1.869.714,00	1.071.807,00 C	1.071.807,00 C	1.071.807,00 C
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	775.899,13	0,00	775.899,13 D	775.899,13 D	775.899,13 D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSAO	0,00	775.899,13	0,00	775.899,13 D	775.899,13 D	775.899,13 D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	775.899,13	0,00	775.899,13 D	775.899,13 D	775.899,13 D
5.2.2.9.2.01.01	= EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	435.739,13	0,00	435.739,13 D	435.739,13 D	435.739,13 D
5.2.2.9.2.01.02	= REFORCO DE EMPENHOS	0,00	340.160,00	0,00	340.160,00 D	340.160,00 D	340.160,00 D
5.3.0.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	498.712,17 D	498.712,17	498.712,17	0,00	498.712,17 D	498.712,17 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025LIANE
VIANA DA
SILVA
BARROS
10005354700

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99

Referência: Maio

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
5.3.1.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	498.712,17 D	498.712,17	498.712,17	0,00	498.712,17 D	498.712,17 D
5.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	498.712,17	0,00	498.712,17 D	498.712,17 D	498.712,17 D
5.3.1.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS INSCRICAO NO EXERC	498.712,17 D	0,00	498.712,17	0,00	0,00	0,00
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	498.712,17 C	6.621.786,85	9.166.903,38	2.545.116,53 C	3.043.828,70 C	3.043.828,70 C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	5.347.375,33	7.892.491,86	2.545.116,53 C	2.545.116,53 C	2.545.116,53 C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	520.564,96	869.270,16	348.705,20 C	348.705,20 C	348.705,20 C
6.2.1.1.0.00.00	= RECEITA A REALIZAR	0,00	475.020,03	394.250,13	80.769,90 D	80.769,90 D	80.769,90 D
6.2.1.2.0.00.00	= RECEITA REALIZADA	0,00	45.544,93	475.020,03	429.475,10 C	429.475,10 C	429.475,10 C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	4.826.810,37	7.023.221,70	2.196.411,33 C	2.196.411,33 C	2.196.411,33 C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	3.213.808,25	4.634.320,45	1.420.512,20 C	1.420.512,20 C	1.420.512,20 C
6.2.2.1.1.00.00	= CREDITO DISPONIVEL	0,00	1.600.806,13	2.245.419,20	644.613,07 C	644.613,07 C	644.613,07 C
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	1.613.002,12	2.388.901,25	775.899,13 C	775.899,13 C	775.899,13 C
6.2.2.1.3.01.00	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	742.536,83	901.819,40	159.282,57 C	159.282,57 C	159.282,57 C
6.2.2.1.3.03.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	806.501,06	806.501,06	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.04.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	0,00	63.964,23	680.580,79	616.616,56 C	616.616,56 C	616.616,56 C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	1.613.002,12	2.388.901,25	775.899,13 C	775.899,13 C	775.899,13 C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	1.613.002,12	2.388.901,25	775.899,13 C	775.899,13 C	775.899,13 C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	1.613.002,12	2.388.901,25	775.899,13 C	775.899,13 C	775.899,13 C
6.2.2.9.2.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	742.536,83	901.819,40	159.282,57 C	159.282,57 C	159.282,57 C
6.2.2.9.2.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	806.501,06	806.501,06	0,00	0,00	0,00
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	63.964,23	680.580,79	616.616,56 C	616.616,56 C	616.616,56 C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	498.712,17 C	1.274.411,52	1.274.411,52	0,00	498.712,17 C	498.712,17 C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	498.712,17 C	1.274.411,52	1.274.411,52	0,00	498.712,17 C	498.712,17 C
6.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	520.348,38	750.712,17	230.363,79 C	230.363,79 C	230.363,79 C
6.3.1.3.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS LIQUIDADOS A PAGA	0,00	255.350,97	520.348,38	264.997,41 C	264.997,41 C	264.997,41 C
6.3.1.4.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	3.350,97	3.350,97 C	3.350,97 C	3.350,97 C
6.3.1.7.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	498.712,17 C	498.712,17	0,00	498.712,17 D	0,00	0,00
6.3.1.7.1.00.00	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	498.712,17 C	498.712,17	0,00	498.712,17 D	0,00	0,00
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	7.471.367,37 D	8.128.306,07	3.505.220,96	4.623.085,11 D	12.094.452,48 D	12.094.452,48 D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.503.444,65 D	2.745.180,26	895.192,96	1.849.987,30 D	5.353.431,95 D	5.353.431,95 D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	3.503.444,65 D	499.761,06	70.285,96	429.475,10 D	3.932.919,75 D	3.932.919,75 D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.503.444,65 D	499.761,06	70.285,96	429.475,10 D	3.932.919,75 D	3.932.919,75 D
7.2.1.1.1.00.00	= RECURSOS ORDINARIOS	38.579,03 D	157.901,87	24.741,03	133.160,84 D	171.739,87 D	171.739,87 D
7.2.1.1.2.00.00	= RECURSOS VINCULADOS	3.464.865,62 D	341.859,19	45.544,93	296.314,26 D	3.761.179,88 D	3.761.179,88 D
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA	0,00	2.245.419,20	824.907,00	1.420.512,20 D	1.420.512,20 D	1.420.512,20 D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	2.245.419,20	824.907,00	1.420.512,20 D	1.420.512,20 D	1.420.512,20 D
7.2.2.1.1.00.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORCAMENTARIO	0,00	2.245.419,20	824.907,00	1.420.512,20 D	1.420.512,20 D	1.420.512,20 D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROL DESEMB MENSAL - DESP. ORCAMENTARIAS	0,00	2.245.419,20	824.907,00	1.420.512,20 D	1.420.512,20 D	1.420.512,20 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE
2025LIANE VIANNA
DA SILVA
BARROS
10005354790

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99

Referência: Maio

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMB MENSAL - FIXACAO INICI		0,00	375.705,20	27.000,00	348.705,20 D	348.705,20 D
7.2.2.1.1.01.02	= CRONOGR DESEMB MENSAL- ALTERACAO ADICIONAL		0,00	1.869.714,00	797.907,00	1.071.807,00 D	1.071.807,00 D
7.7.0.0.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	341.859,19	45.544,93	296.314,26 D	296.314,26 D
7.7.1.0.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	341.859,19	45.544,93	296.314,26 D	296.314,26 D
7.7.1.2.0.0.0.00	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	341.859,19	45.544,93	296.314,26 D	296.314,26 D
7.9.0.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES		3.967.922,72 D	5.041.266,62	2.564.483,07	2.476.783,55 D	6.444.706,27 D
7.9.6.0.0.0.0.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS		498.712,17 D	1.423.117,62	189.884,50	1.233.233,12 D	1.731.945,29 D
7.9.6.1.0.0.0.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	1.423.117,62	189.884,50	1.233.233,12 D	1.233.233,12 D
7.9.6.1.1.0.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	742.536,83	125.920,27	616.616,56 D	616.616,56 D
7.9.6.1.2.0.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	680.580,79	63.964,23	616.616,56 D	616.616,56 D
7.9.6.2.0.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		498.712,17 D	0,00	0,00	0,00	498.712,17 D
7.9.7.0.0.0.0.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE		3.469.210,55 D	1.372.729,80	1.549.691,57	176.961,77 C	3.292.248,78 D
7.9.7.1.0.0.0.00	= DISPONIBILIDADES (111111900)	F	15,00 D	956.595,58	969.854,53	13.258,95 C	13.243,95 C
7.9.7.5.0.0.0.00	= DISPONIBILIDADES (111115000)		3.469.195,55 D	416.134,22	579.837,04	163.702,82 C	3.305.492,73 D
7.9.9.0.0.0.0.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECIFICOS TCESP		0,00	2.245.419,20	824.907,00	1.420.512,20 D	1.420.512,20 D
7.9.9.1.0.0.0.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	2.245.419,20	824.907,00	1.420.512,20 D	1.420.512,20 D
7.9.9.1.7.0.0.00	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CONTRA PARTID		0,00	2.245.419,20	824.907,00	1.420.512,20 D	1.420.512,20 D
8.0.0.0.0.0.0.00	CONTROLES CREDORES		7.471.367,37 C	12.499.623,83	17.122.708,94	4.623.085,11 C	12.094.452,48 C
8.2.0.0.0.0.0.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		3.503.444,65 C	4.923.205,79	6.773.193,09	1.849.987,30 C	5.353.431,95 C
8.2.1.0.0.0.0.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		3.503.444,65 C	3.322.399,66	3.751.874,76	429.475,10 C	3.932.919,75 C
8.2.1.1.0.0.0.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		3.503.444,65 C	3.322.399,66	3.751.874,76	429.475,10 C	3.932.919,75 C
8.2.1.1.1.0.0.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS		2.987.065,43 C	846.185,09	499.761,06	346.424,03 D	2.640.641,40 C
8.2.1.1.1.01.00	= RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO		550,00 D	846.185,09	499.761,06	346.424,03 D	346.974,03 D
8.2.1.1.1.02.00	= RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.987.615,43 C	0,00	0,00	0,00	2.987.615,43 C
8.2.1.1.2.0.0.00	DISPON P/DESTINACAO RECURSO COMPROM P/EMPENHO		498.712,17 C	1.262.885,21	1.153.819,40	109.065,81 D	389.646,36 C
8.2.1.1.2.01.00	= DISPON P/DESTIN RECURSOS COMP P/EMPENHO A LIQ		498.712,17 C	1.262.885,21	1.153.819,40	109.065,81 D	389.646,36 C
8.2.1.1.3.0.0.00	DISP POR DESTIN REC COMPR LIQUID ENTRADA COMP		17.667,05 C	1.153.688,98	1.428.217,05	274.528,07 C	292.195,12 C
8.2.1.1.3.01.00	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		0,00	1.061.852,03	1.326.849,44	264.997,41 C	264.997,41 C
8.2.1.1.3.02.00	= COMPROMETIDA POR RETENCOES/CONSIGNACOES		3.794,93 D	91.836,95	101.367,61	9.530,66 C	5.735,73 C
8.2.1.1.3.03.00	= COMPROMETIDA POR DEPOSITOS E GARANTIAS		21.461,98 C	0,00	0,00	0,00	21.461,98 C
8.2.1.1.4.0.0.00	DISPONIB P/DESTIN RECURSOS DO EXERC UTILIZADA		0,00	59.640,38	670.077,25	610.436,87 C	610.436,87 C
8.2.1.1.4.01.00	= DDR UTILIZADA COM EXECUCAO ORCAMENTARIA		0,00	51.629,21	590.575,32	538.946,11 C	538.946,11 C
8.2.1.1.4.02.00	= DDR UTILIZADA COM RETENCOES E CONSIGNACOES		0,00	8.011,17	79.501,93	71.490,76 C	71.490,76 C
8.2.2.0.0.0.0.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	1.600.806,13	3.021.318,33	1.420.512,20 C	1.420.512,20 C
8.2.2.1.0.0.0.00	CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	1.600.806,13	3.021.318,33	1.420.512,20 C	1.420.512,20 C
8.2.2.1.1.0.0.00	EXECUCAO CRONOGR DESEMB MENSAL ORCAMENTARIO		0,00	1.600.806,13	3.021.318,33	1.420.512,20 C	1.420.512,20 C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAM DESEMBOLSO MENSAL DESP ORCAMENTARIAS		0,00	1.600.806,13	3.021.318,33	1.420.512,20 C	1.420.512,20 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE
2025LIANE VIANNA
DA SILVA
BARROS
10005354790

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99

Referência: Maio

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.2.2.1.1.01.02	= PROGRAM DESEMB MENSAL DESP ORCAMENA RECEBID		1.600.806,13	2.245.419,20	644.613,07 C	644.613,07 C	644.613,07 C
8.2.2.1.1.01.04	= PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO		0,00	0,00	775.899,13	775.899,13 C	775.899,13 C
8.7.0.0.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	45.544,93	341.859,19	296.314,26 C	296.314,26 C
8.7.1.0.0.0.0.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	45.544,93	341.859,19	296.314,26 C	296.314,26 C
8.7.1.2.0.0.0.00	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	45.544,93	341.859,19	296.314,26 C	296.314,26 C
8.9.0.0.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES		3.967.922,72 C	7.530.873,11	10.007.656,66	2.476.783,55 C	6.444.706,27 C
8.9.6.0.0.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORCAMENTARIAS		498.712,17 C	1.710.128,87	2.943.361,99	1.233.233,12 C	1.731.945,29 C
8.9.6.1.0.0.0.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO		0,00	934.429,52	2.167.662,64	1.233.233,12 C	1.233.233,12 C
8.9.6.1.1.0.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	806.501,06	806.501,06	0,00	0,00
8.9.6.1.2.0.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		0,00	63.964,23	680.580,79	616.616,56 C	616.616,56 C
8.9.6.1.7.0.0.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRICAO		0,00	63.964,23	680.580,79	616.616,56 C	616.616,56 C
8.9.6.2.0.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER		498.712,17 C	775.699,35	775.699,35	0,00	498.712,17 C
8.9.6.2.2.0.0.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO		498.712,17 C	775.699,35	775.699,35	0,00	498.712,17 C
8.9.6.2.2.01.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO A LIQUIDAR		498.712,17 C	520.348,38	252.000,00	268.348,38 D	230.363,79 C
8.9.6.2.2.02.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	255.350,97	520.348,38	264.997,41 C	264.997,41 C
8.9.6.2.2.03.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO		0,00	0,00	3.350,97	3.350,97 C	3.350,97 C
8.9.7.0.0.0.0.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE		3.469.210,55 C	736.363,21	559.401,44	176.961,77 D	3.292.248,78 C
8.9.7.1.0.0.0.00	= DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO		3.469.210,55 C	736.363,21	559.401,44	176.961,77 D	3.292.248,78 C
8.9.9.0.0.0.0.00	CONTROLES ESPECIFICOS TCESP		0,00	5.084.381,03	6.504.893,23	1.420.512,20 C	1.420.512,20 C
8.9.9.1.0.0.0.00	COTA ORCAMENTARIA		0,00	5.084.381,03	6.504.893,23	1.420.512,20 C	1.420.512,20 C
8.9.9.1.7.0.0.00	COTA ORCAMENTARIA		0,00	5.084.381,03	6.504.893,23	1.420.512,20 C	1.420.512,20 C
8.9.9.1.7.02.00	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		0,00	1.727.527,76	2.364.528,09	637.000,33 C	637.000,33 C
8.9.9.1.7.03.00	= COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO		0,00	931.480,02	939.092,76	7.612,74 C	7.612,74 C
8.9.9.1.7.04.00	= COTA LIBERADA A EMPENHAR		0,00	812.371,13	812.371,13	0,00	0,00
8.9.9.1.7.05.00	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		0,00	742.536,83	901.819,40	159.282,57 C	159.282,57 C
8.9.9.1.7.06.00	= COTA LIQUIDAD A PAGAR		0,00	806.501,06	806.501,06	0,00	0,00
8.9.9.1.7.07.00	= COTA LIQUIDAD A PAGA		0,00	63.964,23	680.580,79	616.616,56 C	616.616,56 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE
2025

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.0.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99

Referência: Maio

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

RESUMO:

ATIVO	3.871.810,22 D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.077.300,06 C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	638.964,94 D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	433.475,10 C
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.043.828,70 D
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.043.828,70 D
CONTROLES DEVEDORES	12.094.452,48 D
CONTROLES CREDORES	12.094.452,48 C

LIANE VIANNA
DA SILVA
BARROS
10005354790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025LIANE
VIANA DA
SILVA
BARROS
100053547900

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

Referência: Junho

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO		3.802.771,99 D	2.417.060,78	2.717.652,92	300.592,14 C	3.502.179,85 D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE		3.490.822,60 D	1.913.060,78	2.465.652,92	552.592,14 C	2.938.230,46 D
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.469.210,55 D	1.901.060,78	2.453.652,92	552.592,14 C	2.916.618,41 D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIV. DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.469.210,55 D	1.901.060,78	2.453.652,92	552.592,14 C	2.916.618,41 D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUI. CAIXA EM MOEDA NACI CONSOLID		3.469.210,55 D	1.901.060,78	2.453.652,92	552.592,14 C	2.916.618,41 D
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15,00 D	1.438.753,44	1.458.012,39	19.258,95 C	19.243,95 C
1.1.1.1.1.19.01	= BANCO DO BRASIL	F	15,00 D	1.438.753,44	1.458.012,39	19.258,95 C	19.243,95 C
1.1.1.1.1.50.00	= APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	3.469.195,55 D	462.307,34	995.640,53	533.333,19 C	2.935.862,36 D
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		21.612,05 D	12.000,00	12.000,00	0,00	21.612,05 D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO		0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.1.3.1.1.99.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.1.3.1.1.99.03	= ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS (P)	P	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.1.3.5.0.00.00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		17.117,05 D	0,00	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.00.00	DEPOSITOS RESTIT E VALOR VINCULADOS CONSOLID		17.117,05 D	0,00	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.02.00	DEPOSITOS JUDICIAIS		17.117,05 D	0,00	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.5.1.02.01	= DEPOSITOS JUDICIAIS (F)	F	17.117,05 D	0,00	0,00	0,00	17.117,05 D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.495,00 D	0,00	0,00	0,00	4.495,00 D
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRED RECEB VALORES A C P CONSOLIDACAO		4.495,00 D	0,00	0,00	0,00	4.495,00 D
1.1.3.8.1.29.00	= CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DI	P	4.495,00 D	0,00	0,00	0,00	4.495,00 D
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NAO-CIRCULANTE		311.949,39 D	504.000,00	252.000,00	252.000,00 D	563.949,39 D
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO		311.949,39 D	504.000,00	252.000,00	252.000,00 D	563.949,39 D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS		407.271,82 D	504.000,00	252.000,00	252.000,00 D	659.271,82 D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO		407.271,82 D	504.000,00	252.000,00	252.000,00 D	659.271,82 D
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.424,00 D	0,00	0,00	0,00	5.424,00 D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	P	5.424,00 D	0,00	0,00	0,00	5.424,00 D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA		131.307,66 D	0,00	0,00	0,00	131.307,66 D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	114.020,96 D	0,00	0,00	0,00	114.020,96 D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	P	17.286,70 D	0,00	0,00	0,00	17.286,70 D
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS		78.752,41 D	0,00	0,00	0,00	78.752,41 D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	P	6.553,00 D	0,00	0,00	0,00	6.553,00 D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	P	5.800,41 D	0,00	0,00	0,00	5.800,41 D
1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	P	66.399,00 D	0,00	0,00	0,00	66.399,00 D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS/EDUCACIONAIS/COMUNICACAO		19.287,75 D	0,00	0,00	0,00	19.287,75 D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	P	16.560,75 D	0,00	0,00	0,00	16.560,75 D
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULT/EDUCAC/COMUNICACAO	P	2.727,00 D	0,00	0,00	0,00	2.727,00 D
1.2.3.1.1.05.00	VEICULOS		172.500,00 D	504.000,00	252.000,00	252.000,00 D	424.500,00 D
1.2.3.1.1.05.01	VEICULOS EM GERAL - NAO MOTORIZADOS	P	125.800,00 D	504.000,00	252.000,00	252.000,00 D	377.800,00 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025LIANE
VIANA DA
SILVA
BARROS
100053547900

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

Referência: Junho

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	P	46.700,00 D	0,00	0,00	0,00	46.700,00 D
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMOVEIS		82.360,28 D	0,00	0,00	0,00	82.360,28 D
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO		82.360,28 D	0,00	0,00	0,00	82.360,28 D
1.2.3.2.1.05.00	BENS DE USO COMUM DO POVO		82.360,28 D	0,00	0,00	0,00	82.360,28 D
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	82.360,28 D	0,00	0,00	0,00	82.360,28 D
1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPREC EXAUSTAO E AMORTIZ ACUMULADAS		177.682,71 C	0,00	0,00	0,00	177.682,71 C
1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPREC/EXAUSTAO/AMORTIZ ACUMULA CONSOLID		177.682,71 C	0,00	0,00	0,00	177.682,71 C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		177.682,71 C	0,00	0,00	0,00	177.682,71 C
1.2.3.8.1.01.01	* (-) DEPREC ACUMULADA MAQ/APAR/EQUIP/FERRAM	P	30,94 C	0,00	0,00	0,00	30,94 C
1.2.3.8.1.01.02	* (-) DEPREC ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA	P	15.928,50 C	0,00	0,00	0,00	15.928,50 C
1.2.3.8.1.01.05	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS	P	9.434,97 C	0,00	0,00	0,00	9.434,97 C
1.2.3.8.1.01.99	* (-) DEPRECI ACUMULADA DE DEMAIS BENS MOVEIS	P	152.288,30 C	0,00	0,00	0,00	152.288,30 C
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		3.802.771,99 C	2.013.576,18	2.025.653,22	12.077,04 C	3.814.849,03 C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		550,00 C	1.608.172,57	1.620.249,61	12.077,04 C	12.627,04 C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIG TRAB PREVID E ASSISA PAGAR CURTO PRAZO		0,00	790.882,68	790.882,68	0,00	0,00
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	625.144,12	625.144,12	0,00	0,00
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		0,00	625.144,12	625.144,12	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	625.144,12	625.144,12	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.01	= SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)	F	0,00	625.144,12	625.144,12	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	165.738,56	165.738,56	0,00	0,00
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		0,00	116.763,16	116.763,16	0,00	0,00
2.1.1.4.1.01.00	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR		0,00	116.763,16	116.763,16	0,00	0,00
2.1.1.4.1.01.01	= CONTRIB AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUN(	F	0,00	116.763,16	116.763,16	0,00	0,00
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS		0,00	48.975,40	48.975,40	0,00	0,00
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIB. A REGIME PROPRIO DE PREVIDENC (RPPS)		0,00	48.975,40	48.975,40	0,00	0,00
2.1.1.4.2.01.01	= CONTRIB. A REGIME PROPRIO DE PREVID RPPS(F)	F	0,00	48.975,40	48.975,40	0,00	0,00
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	670.956,62	670.956,62	0,00	0,00
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION CRT PRZ		0,00	670.956,62	670.956,62	0,00	0,00
2.1.3.1.1.00.00	FORNEC E CONTAS A PAGAR NAC A C P CONSOLIDAC		0,00	670.956,62	670.956,62	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	670.956,62	670.956,62	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01	= FORNECEDORES DO EXERCICIO A PAGAR (F)	F	0,00	670.956,62	670.956,62	0,00	0,00
2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		550,00 C	146.333,27	158.410,31	12.077,04 C	12.627,04 C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUIVEIS		550,00 C	126.448,27	138.525,31	12.077,04 C	12.627,04 C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO		0,00	74.251,54	80.148,89	5.897,35 C	5.897,35 C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES		0,00	74.251,54	80.148,89	5.897,35 C	5.897,35 C
2.1.8.8.1.01.04	= IMPOSTO S/ A RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF (F	F	0,00	42.210,50	48.107,85	5.897,35 C	5.897,35 C
2.1.8.8.1.01.15	= EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - RETIDOS	F	0,00	7.760,76	7.760,76	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.89	= CONSIGNATARIOS DE FOLHA	F	0,00	24.280,28	24.280,28	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025LUISE VIANA DA SILVA
BARRIOS
1000535479 D
6

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00

Até: 8.9.9.9.9.99.99

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

Referência: Junho

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS		0,00	8.762,86	8.762,86	0,00	0,00
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNACOES		0,00	8.762,86	8.762,86	0,00	0,00
2.1.8.8.2.01.01	= RPPS-RETENCOES S/VENCIMENTOS E VANTAGENS(F)	F	0,00	8.435,89	8.435,89	0,00	0,00
2.1.8.8.2.01.08	= ISS (F)	F	0,00	326,97	326,97	0,00	0,00
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIAO		550,00 C	43.433,87	49.613,56	6.179,69 C	6.729,69 C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNACOES (F)		550,00 C	43.433,87	49.613,56	6.179,69 C	6.729,69 C
2.1.8.8.3.01.02	= CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	550,00 C	43.433,87	49.613,56	6.179,69 C	6.729,69 C
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	19.885,00	19.885,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGACOES CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO		0,00	19.885,00	19.885,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.02.00	= DIARIAS A PAGAR (F)	F	0,00	9.885,00	9.885,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.98.01	= DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO (F)	F	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO		3.802.221,99 C	405.403,61	405.403,61	0,00	3.802.221,99 C
2.3.1.0.0.00.00	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		414.352,75 C	0,00	0,00	0,00	414.352,75 C
2.3.1.1.0.00.00	PATRIMONIO SOCIAL		414.352,75 C	0,00	0,00	0,00	414.352,75 C
2.3.1.1.1.00.00	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACAO		414.352,75 C	0,00	0,00	0,00	414.352,75 C
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		3.387.869,24 C	405.403,61	405.403,61	0,00	3.387.869,24 C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		3.387.869,24 C	405.403,61	405.403,61	0,00	3.387.869,24 C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD CONSOLIDACAO		7.372.366,33 C	322.578,02	322.578,02	0,00	7.372.366,33 C
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		322.578,02 C	322.578,02	0,00	322.578,02 D	0,00
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		7.049.788,31 C	0,00	322.578,02	322.578,02 C	7.372.366,33 C
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		3.959.111,56 D	57.440,06	57.440,06	0,00	3.959.111,56 D
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		57.440,06 D	0,00	57.440,06	57.440,06 C	0,00
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		3.901.671,50 D	57.440,06	0,00	57.440,06 D	3.959.111,56 D
2.3.7.1.3.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADO INT/OF/UNIAO		25.385,53 D	25.385,53	25.385,53	0,00	25.385,53 D
2.3.7.1.3.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		25.385,53 D	0,00	25.385,53	25.385,53 C	0,00
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		0,00	25.385,53	0,00	25.385,53 D	25.385,53 D
3.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	919.760,07	127.438,69	792.321,38 D	792.321,38 D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	686.345,34	112.111,74	574.233,60 D	574.233,60 D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL		0,00	552.492,47	63.703,50	488.788,97 D	488.788,97 D
3.1.1.1.0.00.00	REMUNR PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS P/RPPS		0,00	81.126,22	14.447,16	66.679,06 D	66.679,06 D
3.1.1.1.1.00.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG.P/RPPS-CONSOLI		0,00	81.126,22	14.447,16	66.679,06 D	66.679,06 D
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL RPPS		0,00	81.126,22	14.447,16	66.679,06 D	66.679,06 D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RPPS		0,00	81.126,22	14.447,16	66.679,06 D	66.679,06 D
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDO		0,00	471.366,25	49.256,34	422.109,91 D	422.109,91 D
3.1.1.2.1.00.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG.P/RGPPS-CONSOLI		0,00	471.366,25	49.256,34	422.109,91 D	422.109,91 D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL RGPS		0,00	471.366,25	49.256,34	422.109,91 D	422.109,91 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RGPS		0,00	471.366,25	49.256,34	422.109,91 D	422.109,91 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025LUISE VIANA DA SILVA
BARRIOS
1000535479 D
6

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00

Até: 8.9.9.9.9.99.99

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

Referência: Junho

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	133.852,87	48.408,24	85.444,63 D	85.444,63 D
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	30.669,81	18.618,60	12.051,21 D	12.051,21 D
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	30.669,81	18.618,60	12.051,21 D	12.051,21 D
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS		0,00	30.669,81	18.618,60	12.051,21 D	12.051,21 D
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	103.183,06	29.789,64	73.393,42 D	73.393,42 D
3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO		0,00	103.183,06	29.789,64	73.393,42 D	73.393,42 D
3.1.2.2.1.01.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		0,00	103.183,06	29.789,64	73.393,42 D	73.393,42 D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO CAPITAL FIXO		0,00	211.066,35	15.326,95	195.739,40 D	195.739,40 D
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	6.000,00	2.000,00	4.000,00 D	4.000,00 D
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL		0,00	6.000,00	2.000,00	4.000,00 D	4.000,00 D
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO		0,00	6.000,00	2.000,00	4.000,00 D	4.000,00 D
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	6.000,00	2.000,00	4.000,00 D	4.000,00 D
3.3.2.0.0.00.00	SERVICOS		0,00	205.066,35	13.326,95	191.739,40 D	191.739,40 D
3.3.2.1.0.00.00	DIARIAS		0,00	9.885,00	1.350,00	8.535,00 D	8.535,00 D
3.3.2.1.1.00.00	DIARIAS - CONSOLIDACAO		0,00	9.885,00	1.350,00	8.535,00 D	8.535,00 D
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL		0,00	9.885,00	1.350,00	8.535,00 D	8.535,00 D
3.3.2.1.1.01.17	DIARIAS AGENTES POLITICOS		0,00	1.560,00	0,00	1.560,00 D	1.560,00 D
3.3.2.1.1.01.64	DIARIAS PESSOAL CIVIL		0,00	8.325,00	1.350,00	6.975,00 D	6.975,00 D
3.3.2.2.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	143.202,36	0,00	143.202,36 D	143.202,36 D
3.3.2.2.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESS FISICA - CONSOLIDACAO		0,00	143.202,36	0,00	143.202,36 D	143.202,36 D
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS		0,00	52.840,23	0,00	52.840,23 D	52.840,23 D
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		0,00	90.362,13	0,00	90.362,13 D	90.362,13 D
3.3.2.3.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	51.978,99	11.976,95	40.002,04 D	40.002,04 D
3.3.2.3.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONSOLID		0,00	51.978,99	11.976,95	40.002,04 D	40.002,04 D
3.3.2.3.1.08.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA,		0,00	40.914,63	11.877,27	29.037,36 D	29.037,36 D
3.3.2.3.1.08.01	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		0,00	1.218,96	0,00	1.218,96 D	1.218,96 D
3.3.2.3.1.08.02	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		0,00	39.695,67	11.877,27	27.818,40 D	27.818,40 D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		0,00	11.064,36	99,68	10.964,68 D	10.964,68 D
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.5.1.2.0.00.00	TRANSF CONCED INDEPENDENTE DE EXEC ORCAM		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.5.1.2.2.00.00	TRANSF CONCED INDEPEN EXEC ORCAM INTRA/OFSS		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINAN CONCED INDEPEN EXEC ORCAMENT		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A CRED CORRESP CRED SALDO FINAN		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00 D	6.000,00 D
3.6.0.0.0.00.00	DESVAL E PERDA DE ATIVOS E INCORP DE PASSIVOS		0,00	16.348,38	0,00	16.348,38 D	16.348,38 D
3.6.5.0.0.00.00	DESINCORPORACAO DE ATIVOS		0,00	16.348,38	0,00	16.348,38 D	16.348,38 D
3.6.5.1.0.00.00	DESINCORPORACAO DE ATIVOS		0,00	16.348,38	0,00	16.348,38 D	16.348,38 D
3.6.5.1.1.00.00	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO		0,00	16.348,38	0,00	16.348,38 D	16.348,38 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE
2025LIANE
VIANA DA
SILVA
BARROS
1000534796

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00

Até: 8.9.9.9.9.99.99

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

Referência: Junho

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
3.6.5.1.1.07.00	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	16.348,38	0,00	16.348,38 D	16.348,38 D
4.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		0,00	24.741,03	504.393,23	479.652,20 C	479.652,20 C
4.4.0.0.0.00.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE		0,00	24.741,03	184.221,15	159.480,12 C	159.480,12 C
4.4.5.0.0.00.00	REMUNER DEPOSITOS BANCAR E APLIC FINANCEIRAS		0,00	24.741,03	184.221,15	159.480,12 C	159.480,12 C
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		0,00	24.741,03	184.221,15	159.480,12 C	159.480,12 C
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO		0,00	24.741,03	184.221,15	159.480,12 C	159.480,12 C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFS. RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXEC ORCA		0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C
4.5.1.2.2.00.00	TRANSF RECEB INDEPEND EXEC ORCAMET INTRA OFSS		0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C
4.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINANC RECEB INDEPEND EXEC. ORCAMENT.		0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C
4.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A DEB CORRESP DEBITOS SALTO FINA		0,00	0,00	4.000,00	4.000,00 C	4.000,00 C
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00	316.172,08	316.172,08 C	316.172,08 C
4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00	316.172,08	316.172,08 C	316.172,08 C
4.9.9.5.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00	316.172,08	316.172,08 C	316.172,08 C
4.9.9.5.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO		0,00	0,00	316.172,08	316.172,08 C	316.172,08 C
4.9.9.5.1.05.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE DIREITO DIFUSOS		0,00	0,00	316.172,08	316.172,08 C	316.172,08 C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		498.712,17 D	7.938.334,70	4.480.240,17	3.458.094,53 D	3.956.806,70 D
5.2.0.0.0.00.00	ORCAMENTO APROVADO		0,00	7.439.622,53	3.981.528,00	3.458.094,53 D	3.458.094,53 D
5.2.1.0.0.00.00	PREVISAO DA RECEITA		0,00	348.705,20	0,00	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.1.1.0.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		0,00	348.705,20	0,00	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.1.1.1.00.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA		0,00	348.705,20	0,00	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.2.0.0.00.00	FIXACAO DA DESPESA		0,00	7.090.917,33	3.981.528,00	3.109.389,33 D	3.109.389,33 D
5.2.2.1.0.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA		0,00	5.891.040,20	3.981.528,00	1.909.512,20 D	1.909.512,20 D
5.2.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL		0,00	375.705,20	27.000,00	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL		0,00	375.705,20	27.000,00	348.705,20 D	348.705,20 D
5.2.2.1.2.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO		0,00	2.358.714,00	797.907,00	1.560.807,00 D	1.560.807,00 D
5.2.2.1.2.01.00	= CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		0,00	2.358.714,00	797.907,00	1.560.807,00 D	1.560.807,00 D
5.2.2.1.3.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE		0,00	3.156.621,00	3.156.621,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01.00	= SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR		0,00	845.907,00	0,00	845.907,00 D	845.907,00 D
5.2.2.1.3.03.00	= ANULACAO DE DOTACAO		0,00	1.512.807,00	797.907,00	714.900,00 D	714.900,00 D
5.2.2.1.3.99.00	=* VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FON		0,00	797.907,00	2.358.714,00	1.560.807,00 C	1.560.807,00 C
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	1.199.877,13	0,00	1.199.877,13 D	1.199.877,13 D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSAO		0,00	1.199.877,13	0,00	1.199.877,13 D	1.199.877,13 D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO		0,00	1.199.877,13	0,00	1.199.877,13 D	1.199.877,13 D
5.2.2.9.2.01.01	= EMISSAO DE EMPENHOS		0,00	859.717,13	0,00	859.717,13 D	859.717,13 D
5.2.2.9.2.01.02	= REFORCO DE EMPENHOS		0,00	340.160,00	0,00	340.160,00 D	340.160,00 D
5.3.0.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR		498.712,17 D	498.712,17	498.712,17	0,00	498.712,17 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE
2025LIANE
VIANA DA
SILVA
BARROS
1000534796

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00

Até: 8.9.9.9.9.99.99

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

Referência: Junho

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
5.3.1.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		498.712,17 D	498.712,17	498.712,17	0,00	498.712,17 D
5.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS		0,00	498.712,17	0,00	498.712,17 D	498.712,17 D
5.3.1.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS INSCRICAO NO EXERC		498.712,17 D	0,00	498.712,17	498.712,17 C	0,00
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		498.712,17 C	8.002.653,80	11.460.748,33	3.458.094,53 C	3.956.806,70 D
6.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DO ORCAMENTO		0,00	6.463.244,87	9.921.339,40	3.458.094,53 C	3.458.094,53 C
6.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DA RECEITA		0,00	566.742,06	915.447,26	348.705,20 C	348.705,20 C
6.2.1.1.0.00.00	= RECEITA A REALIZAR		0,00	521.197,13	394.250,13	126.947,00 D	126.947,00 D
6.2.1.2.0.00.00	= RECEITA REALIZADA		0,00	45.544,93	521.197,13	475.652,20 C	475.652,20 C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA		0,00	5.896.502,81	9.005.892,14	3.109.389,33 C	3.109.389,33 C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		0,00	3.973.750,97	5.883.263,17	1.909.512,20 C	1.909.512,20 C
6.2.2.1.1.00.00	= CREDITO DISPONIVEL		0,00	2.050.999,13	2.734.419,20	683.420,07 C	683.420,07 C
6.2.2.1.2.00.00	CREDITO INDISPONIVEL		0,00	0,00	26.215,00	26.215,00 C	26.215,00 C
6.2.2.1.2.03.00	= CONTINGENCIAMENTO DE DOTACAO		0,00	0,00	26.215,00	26.215,00 C	26.215,00 C
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO		0,00	1.922.751,84	3.122.628,97	1.199.877,13 C	1.199.877,13 C
6.2.2.1.3.01.00	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	897.411,69	1.327.315,82	429.904,13 C	429.904,13 C
6.2.2.1.3.03.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	961.375,92	961.375,92	0,00	0,00
6.2.2.1.3.04.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO		0,00	63.964,23	833.937,23	769.973,00 C	769.973,00 C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	1.922.751,84	3.122.628,97	1.199.877,13 C	1.199.877,13 C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO		0,00	1.922.751,84	3.122.628,97	1.199.877,13 C	1.199.877,13 C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		0,00	1.922.751,84	3.122.628,97	1.199.877,13 C	1.199.877,13 C
6.2.2.9.2.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR		0,00	897.411,69	1.327.315,82	429.904,13 C	429.904,13 C
6.2.2.9.2.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	961.375,92	961.375,92	0,00	0,00
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	63.964,23	833.937,23	769.973,00 C	769.973,00 C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		498.712,17 C	1.539.408,93	1.539.408,93	0,00	498.712,17 C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		498.712,17 C	1.539.408,93	1.539.408,93	0,00	498.712,17 C
6.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	520.348,38	750.712,17	230.363,79 C	230.363,79 C
6.3.1.3.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAOPROCESS LIQUIDADOS A PAGA		0,00	520.348,38	520.348,38	0,00	0,00
6.3.1.4.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS		0,00	0,00	268.348,38	268.348,38 C	268.348,38 C
6.3.1.7.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		498.712,17 C	498.712,17	0,00	498.712,17 D	0,00
6.3.1.7.1.00.00	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		498.712,17 C	498.712,17	0,00	498.712,17 D	0,00
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES		7.471.367,37 D	9.963.358,34	4.359.155,80	5.604.202,54 D	13.075.569,91 D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		3.503.444,65 D	3.280.357,36	895.192,96	2.385.164,40 D	5.888.609,05 D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		3.503.444,65 D	545.938,16	70.285,96	475.652,20 D	3.979.096,85 D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		3.503.444,65 D	545.938,16	70.285,96	475.652,20 D	3.979.096,85 D
7.2.1.1.1.00.00	= RECURSOS ORDINARIOS		38.579,03 D	184.221,15	24.741,03	159.480,12 D	198.059,15 D
7.2.1.1.2.00.00	= RECURSOS VINCULADOS		3.464.865,62 D	361.717,01	45.544,93	316.172,08 D	3.781.037,70 D
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA		0,00	2.734.419,20	824.907,00	1.909.512,20 D	1.909.512,20 D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	2.734.419,20	824.907,00	1.909.512,20 D	1.909.512,20 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025LIANE
VIANA DA
SILVA
BARROS
1000035479
0

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99

Referência: Junho

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
7.2.2.1.1.00.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORCAMENTARIO		0,00	2.734.419,20	824.907,00	1.909.512,20 D	1.909.512,20 D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROL DESEMB MENSAL - DESP. ORCAMENTARIAS		0,00	2.734.419,20	824.907,00	1.909.512,20 D	1.909.512,20 D
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMB MENSAL - FIXACAO INICI		0,00	375.705,20	27.000,00	348.705,20 D	348.705,20 D
7.2.2.1.1.01.02	= CRONOGR DESEMB MENSAL- ALTERACAO ADICIONAL		0,00	2.358.714,00	797.907,00	1.560.807,00 D	1.560.807,00 D
7.7.0.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	361.717,01	45.544,93	316.172,08 D	316.172,08 D
7.7.1.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	361.717,01	45.544,93	316.172,08 D	316.172,08 D
7.7.1.2.0.00.00	= ARRECAÇÃO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	361.717,01	45.544,93	316.172,08 D	316.172,08 D
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	3.967.922,72	0,00	6.321.283,97	3.418.417,91	2.902.866,06 D	6.870.788,78 D
7.9.6.0.0.00.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS	498.712,17	0,00	1.731.348,92	191.402,92	1.539.946,00 D	2.038.658,17 D
7.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO	0,00	0,00	1.731.348,92	191.402,92	1.539.946,00 D	1.539.946,00 D
7.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	897.411,69	127.438,69	769.973,00 D	769.973,00 D
7.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	0,00	833.937,23	63.964,23	769.973,00 D	769.973,00 D
7.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER	498.712,17	0,00	0,00	0,00	0,00	498.712,17 D
7.9.7.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE	3.469.210,55	0,00	1.855.515,85	2.402.107,99	546.592,14 C	2.922.618,41 C
7.9.7.1.0.00.00	= DISPONIBILIDADES (1111119000)	15,00	0,00	1.393.208,51	1.406.467,46	13.258,95 C	13.243,95 C
7.9.7.5.0.00.00	= DISPONIBILIDADES (1111115000)	3.469.195,55	0,00	462.307,34	995.640,53	533.333,19 C	2.935.862,36 D
7.9.9.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECIFICOS TCESP	0,00	0,00	2.734.419,20	824.907,00	1.909.512,20 D	1.909.512,20 D
7.9.9.1.0.00.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	2.734.419,20	824.907,00	1.909.512,20 D	1.909.512,20 D
7.9.9.1.7.00.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	2.734.419,20	824.907,00	1.909.512,20 D	1.909.512,20 D
7.9.9.1.7.01.00	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CONTRA PARTID	0,00	0,00	2.734.419,20	824.907,00	1.909.512,20 D	1.909.512,20 D
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES	7.471.367,37	0,00	16.564.941,97	22.169.144,51	5.604.202,54 C	13.075.569,91 C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.503.444,65	0,00	6.386.221,85	8.771.386,25	2.385.164,40 C	5.888.609,05 C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	3.503.444,65	0,00	4.335.222,72	4.810.874,92	475.652,20 C	3.979.096,85 C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.503.444,65	0,00	4.335.222,72	4.810.874,92	475.652,20 C	3.979.096,85 C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS	2.987.065,43	0,00	1.270.163,09	545.938,16	724.224,93 D	2.262.840,50 C
8.2.1.1.1.01.00	= RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO	550,00	0,00	1.270.163,09	545.938,16	724.224,93 D	2.262.840,50 C
8.2.1.1.1.02.00	= RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.987.615,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.987.615,43 C
8.2.1.1.2.00.00	DISPON P/DESTINACAO RECURSO COMPROM P/EMPENHO	498.712,17	0,00	1.417.760,07	1.579.315,82	161.555,75 C	660.267,92 C
8.2.1.1.2.01.00	= DISPON P/DESTIN RECURSOS COMP P/EMPENHO A LIQ	498.712,17	0,00	1.417.760,07	1.579.315,82	161.555,75 C	660.267,92 C
8.2.1.1.3.00.00	DISP POR DESTIN REC COMPR LIQUID ENTRADA COMP	17.667,05	0,00	1.586.707,56	1.598.784,60	12.077,04 C	29.744,09 C
8.2.1.1.3.01.00	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	0,00	0,00	1.481.724,30	1.481.724,30	0,00	0,00
8.2.1.1.3.02.00	= COMPROMETIDA POR RETENCOES/CONSIGNACOES	3.794,93	0,00	104.983,26	117.060,30	12.077,04 C	8.282,11 C
8.2.1.1.3.03.00	= COMPROMETIDA POR DEPOSITOS E GARANTIAS	21.461,98	0,00	0,00	0,00	0,00	21.461,98 C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIB P/DESTIN RECURSOS DO EXERC UTILIZADA	0,00	0,00	60.592,00	1.086.836,34	1.026.244,34 C	1.026.244,34 C
8.2.1.1.4.01.00	= DDR UTILIZADA COM EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00	51.629,21	994.188,10	942.558,89 C	942.558,89 C
8.2.1.1.4.02.00	= DDR UTILIZADA COM RETENCOES E CONSIGNACOES	0,00	0,00	8.962,79	92.648,24	83.685,45 C	83.685,45 C
8.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	2.050.999,13	3.960.511,33	1.909.512,20 C	1.909.512,20 C
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	0,00	2.050.999,13	3.960.511,33	1.909.512,20 C	1.909.512,20 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025LIANE
VIANA DA
SILVA
BARROS
1000035479
0

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99

Referência: Junho

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.2.2.1.1.00.00	EXECUCAO CRONOGR DESEMB MENSAL ORCAMENTARIO		0,00	2.050.999,13	3.960.511,33	1.909.512,20 C	1.909.512,20 C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAM DESEMBOLSO MENSAL DESP ORCAMENTARIAS		0,00	2.050.999,13	3.960.511,33	1.909.512,20 C	1.909.512,20 C
8.2.2.1.1.01.01	= PROGRAM DESEMB MENSAL DESP ORCAMEN A REC		0,00	0,00	26.215,00	26.215,00 C	26.215,00 C
8.2.2.1.1.01.02	= PROGRAM DESEMB MENSAL DESP ORCAMENA RECEBID		0,00	2.050.999,13	2.734.419,20	683.420,07 C	683.420,07 C
8.2.2.1.1.01.04	= PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO		0,00	0,00	1.199.877,13	1.199.877,13 C	1.199.877,13 C
8.7.0.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	45.544,93	361.717,01	316.172,08 C	316.172,08 C
8.7.1.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		0,00	45.544,93	361.717,01	316.172,08 C	316.172,08 C
8.7.1.2.0.00.00	= ARRECAÇÃO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO		0,00	45.544,93	361.717,01	316.172,08 C	316.172,08 C
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	3.967.922,72	0,00	10.133.175,19	13.036.041,25	2.902.866,06 C	6.870.788,78 C
8.9.6.0.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORCAMENTARIAS	498.712,17	0,00	2.130.001,14	3.669.947,14	1.539.946,00 C	2.038.658,17 C
8.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO	0,00	0,00	1.089.304,38	2.629.250,38	1.539.946,00 C	1.539.946,00 C
8.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	961.375,92	961.375,92	0,00	0,00
8.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0,00	0,00	63.964,23	833.937,23	769.973,00 C	769.973,00 C
8.9.6.1.7.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRICAO	0,00	0,00	63.964,23	833.937,23	769.973,00 C	769.973,00 C
8.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER	498.712,17	0,00	1.040.696,76	1.040.696,76	0,00	498.712,17 C
8.9.6.2.2.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO	498.712,17	0,00	1.040.696,76	1.040.696,76	0,00	498.712,17 C
8.9.6.2.2.01.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO A LIQUIDAR	498.712,17	0,00	520.348,38	252.000,00	268.348,38 D	230.363,79 C
8.9.6.2.2.02.00	= RESTOS A PAGAR NAOPROCES LIQUIDADO A PAGAR	0,00	0,00	520.348,38	520.348,38	0,00	0,00
8.9.6.2.2.03.00	= RESTOS A PAGAR NAOPROCES LIQUIDADO E PAGO	0,00	0,00	0,00	268.348,38	268.348,38 C	268.348,38 C
8.9.7.0.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE	3.469.210,55	0,00	1.153.122,30	606.530,16	546.592,14 D	2.922.618,41 C
8.9.7.1.0.00.00	= DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO	3.469.210,55	0,00	1.153.122,30	606.530,16	546.592,14 D	2.922.618,41 C
8.9.9.0.0.00.00	CONTROLES ESPECIFICOS TCESP	0,00	0,00	6.850.051,75	8.759.563,95	1.909.512,20 C	1.909.512,20 C
8.9.9.1.0.00.00	COTA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	6.850.051,75	8.759.563,95	1.909.512,20 C	1.909.512,20 C
8.9.9.1.7.00.00	COTA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	6.850.051,75	8.759.563,95	1.909.512,20 C	1.909.512,20 C
8.9.9.1.7.02.00	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR	0,00	0,00	2.199.742,76	2.857.278,09	657.535,33 C	657.535,33 C
8.9.9.1.7.03.00	= COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO	0,00	0,00	1.425.208,02	1.451.092,76	25.884,74 C	25.884,74 C
8.9.9.1.7.04.00	= COTA LIBERADA A EMPENHAR	0,00	0,00	1.302.349,13	1.302.349,13	0,00	0,00
8.9.9.1.7.05.00	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR	0,00	0,00	897.411,69	1.327.315,82	429.904,13 C	429.904,13 C
8.9.9.1.7.06.00	= COTA LIQUIDADA A PAGAR	0,00	0,00	961.375,92	961.375,92	0,00	0,00
8.9.9.1.7.07.00	= COTA LIQUIDADA E PAGA	0,00	0,00	63.964,23	833.937,23	769.973,00 C	769.973,00 C
8.9.9.1.7.09.00	= CONTINGENCIAMENTO DOTACAO	0,00	0,00	0,00	26.215,00	26.215,00 C	26.215,00 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE
2025

023807 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

De: 1.0.0.0.0.00.00 Até: 8.9.9.9.9.99.99

Referência: Junho

Data/Hora de Emissão: 04/08/2025

RESUMO:	
ATIVO	3.502.179,85 D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	3.814.849,03 C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	792.321,38 D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	479.652,20 C
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.956.806,70 D
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.956.806,70 C
CONTROLES DEVEDORES	13.075.569,91 D
CONTROLES CREDORES	13.075.569,91 C

LIANE
VIANA DA
SILVA
BARROS
1000035479
0

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -

Portaria nº 16/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Elice Ecard Carvalhaes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000384-2-PA (0706/2022 – FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Elice Ecard Carvalhaes**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25863, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.573/12.775 (20/35) em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c Processo TCE nº 216.723-1/17 e 224.332-8/18; Ofício PGM nº 315/2021.	R\$ 1.212,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 83/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Scheila da Silva Arêas Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002500-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Scheila da Silva Arêas Rodrigues**, Professor II – 25h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11512, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.674,91 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Lei nº. 9.136/2022; Decreto 364/2023; Leis 9307/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 4.045,40
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.213,62
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 606,81
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 809,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de abril de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 185/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIFICA DE MAGISTÉRIO a Rosemary Nogueira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003725-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA, sem paridade a **Rosemary Nogueira da Silva**, Professor II – 25h – Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 23128, com fundamento no art. 15 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.033,80 (dois mil, trinta e três reais e oitenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor II – 25h – Padrão E	Proventos Correspondentes a 72% da média aritmética; Parcela Única; Lei nº 9.136/2022; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 2.033,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 245/2025

Republica a Portaria nº 475/2019 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cristina Facioli Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.115.004978-8-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0811458-65.2022.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, na qual julgou procedente o pedido da autora e deferiu a tutela de evidência para implantar a Progressão funcional para o Padrão de vencimento "O", republicar a Portaria nº 475/2019 - GAB, publicada em 24/04/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cristina Facioli Rocha**, Médico III – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9671, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.797,89 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), com efeito a contar da aposentadoria da servidora, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002; Lei nº 7656/2004; Lei nº 7900/2007; Lei nº 9334/23 e Decretos nº 114/2023 e 81/2024	R\$ 4.688,20
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.172,05
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 937,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de julho de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 248/2025

Republica a Portaria nº 2073/2021 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Lea Ribeiro de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.099.001096-9-PA (6031/2018), por determinação do TCE/RJ através do Processo nº 210.326-2/2023, republicar a Portaria nº 2073/2021 – GAB, publicada em 14/09/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lea Ribeiro de Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão A, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25722, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 1.330,78 (um mil, trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos), a partir de 29/04/2019, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão A	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.330,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 309/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 11 de agosto de 2025 (segunda-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ISABELA PAIVA FERREIRA DRUMMOND	26351	AValiação INTERNA
KARINA DE SOUZA BARBOSA	29072	AValiação INTERNA
JANAINA DE SOUZA AZEVEDO	27863	AValiação INTERNA
JANAINA DE SOUZA AZEVEDO	20488	AValiação INTERNA
WILLIAN ALMEIDA ROCHA	39256	AValiação INTERNA
GISELLE DE SOUZA GOMES	21268	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 07 de agosto de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 010/2025, Processo nº 2025.205.000098-0-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais esportivos (futebol, jogo de dardos, kit e rede de badminton, raquete e rede de tênis de quadra, bomba e mesa de pebolim), destinados à implementação e fortalecimento das atividades pedagógicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- LRD PULE MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 46.925.633/0001-01, vencedora dos itens 1, 2, 4 e 6, com valor total de R\$ 56.233,20 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos); e
- NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 09.186.657/0001-60, vencedora dos itens 3 e 8, com valor total de R\$ 28.527,60 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Registra-se que os itens 5 e 7 restaram fracassados.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de agosto de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Câmara Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes /RJ, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas para compor a Subcomissão Técnica, que atuará no julgamento das propostas técnicas da Concorrência Presencial nº 001/2025, objetivando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, através de agência prestadora de serviços publicitários e de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação. A inscrição deverá ser feita no Setor de Licitações da CMCG, na Avenida Alberto Torres, nº 334, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, nos dias 11 e 12 de agosto de 2025, das 9h às 16h.

"Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Marília de Oliveira dos Santos
Agente de Contratação

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br